

RE: URGENTE: Estado Crítico dos Laboratórios

Diretoria De Administracao - Campus Aracaju <dadm.aracaju@ifs.edu.br>

Seg, 31/07/2023 14:29

Para: Coordenadoria do Curso Integrado em Eletrônica - Campus Aracaju <coeln-i.aju@ifs.edu.br>; Direcao Geral - Campus Aracaju <direcao.aracaju@ifs.edu.br>

Cc: Dir. De Ensino <den.aracaju@ifs.edu.br>; Gerência De Ensino Técnico Campus Aracaju <get.aracaju@ifs.edu.br>; Danyelle Mousinho Medeiros Santana <danyelle.mousinho@ifs.edu.br>; Coordenadoria do Curso Subsequente em Eletrônica - Campus Aracaju <coeln-s.aju@ifs.edu.br>; Edson Leal Menezes Neto <edson.leal@ifs.edu.br>; Renan Oliveira Silva <renan.silva@ifs.edu.br>; Coord. De Administracao E Manutencao <cam.aracaju@ifs.edu.br>

Prezados(as),

Compreendemos a gravidade do ocorrido e a urgência em buscar soluções para garantir a segurança de todos os usuários e o pleno funcionamento dos cursos. Estamos cientes da interdição temporária do laboratório 31 e das limitações enfrentadas em relação ao forro dos laboratórios.

Na semana passada, foi realizada uma reunião com a equipe de manutenção, o representante da CAM e a DADM para deliberar sobre as medidas necessárias para agilizar a recuperação dos laboratórios e garantir a segurança das instalações o mais rápido possível.

Entendendo que a questão de segurança é de extrema importância e nossa prioridade é assegurar um ambiente seguro para todos os envolvidos, a CAM foi designada para realizar, o mais breve possível, os levantamentos necessários e elaborar as peças que instruirão o processo de dispensa de licitação para a recuperação dos forros de PVC dos laboratórios.

Assim que tivermos mais informações sobre o andamento dos reparos, será comunicado a todos para que possam se programar adequadamente.

Agradeço a compreensão e colaboração das coordenadorias dos cursos integrado e subsequente em Eletrônica. Podem contar com nosso total apoio para superar essa situação e resolver os problemas apontados.

Estou à disposição para esclarecer dúvidas e conto com a colaboração de cada um de vocês para superarmos esse desafio com sucesso.

Atenciosamente,



Arthur Gomes

Dir. de Administração (em substituição)

Campus Aracaju

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3254

De: Coordenadoria do Curso Integrado em Eletrônica - Campus Aracaju <coeln-i.aju@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 16:01

Para: Direcao Geral - Campus Aracaju <direcao.aracaju@ifs.edu.br>

Cc: Dir. De Ensino <den.aracaju@ifs.edu.br>; Gerência De Ensino Técnico Campus Aracaju <get.aracaju@ifs.edu.br>; Diretoria De Administracao - Campus Aracaju <dadm.aracaju@ifs.edu.br>; Danyelle Mousinho Medeiros Santana <danyelle.mousinho@ifs.edu.br>; Coordenadoria do Curso Subsequente em Eletrônica - Campus Aracaju <coeln-s.aju@ifs.edu.br>; Edson Leal Menezes Neto <edson.leal@ifs.edu.br>; Renan Oliveira Silva <renan.silva@ifs.edu.br>

Assunto: URGENTE: Estado Crítico dos Laboratórios

Prezado Diretor Geral,

Prezada Diretora de Ensino,

Prezado Gerente de Ensino Técnico,

Prezado Diretor de Administração,

Cumprimentando-os cordialmente, passamos a relatar o estado crítico e, por conseguinte, preocupante das instalações dos laboratórios de Eletrônica do Campus Aracaju.

Sexta-feira passada (21/07/2023), ao realizar a limpeza do laboratório 31, localizado no pavilhão de Eletrônica, no horário do almoço, a colaboradora de serviço gerais apontou um barulho e movimentação anormais no forro do laboratório, além de luminárias se desprenderem e ficarem penduradas pelo fio de alimentação (o que entendemos como um potencial risco de danos à parte elétrica). Após uma breve avaliação dos coordenadores do curso e de manutenção, foi verificado que a situação

não era segura (conforme imagens em anexo) e, desse modo, realizada a interdição temporária do laboratório, com a remoção de diversos equipamentos presentes em seu interior.

A situação desses forros nos laboratórios já havia sido comunicada ao setor de manutenção algumas vezes, em contatos informais, além de já ter sido feita uma solicitação de reparo via SIPAC (documento em anexo) em abril desse ano. Porém, a resposta recebida foi de indisponibilidade de material e mão de obra para execução do serviço e que a direção seria comunicada para verificar qual providência a ser tomada. Ou seja, não é um contexto recente e já foram realizados contatos para solucionar o problema por parte da coordenadoria de eletrônica (COELN-I+S).

Em um momento posterior, houve uma avaliação mais completa por parte da manutenção e foi identificado que a situação estava pior do que se imaginava. A sustentação dos forros dos laboratórios 29, 30a, 30b e 31 está comprometida (especialmente do laboratório 31, de acordo com o registro disponibilizado nesse link: https://drive.google.com/file/d/1XIL9zS0bJCYF_RpBuLR6aKdZ4JpCBYA4/view?usp=drive_link).

Dessa forma, a segurança dos usuários e dos bens materiais no laboratório (não existe espaço no pavilhão para colocar as bancadas e armário que ainda se encontram no seu interior) se encontra comprometida, sendo necessária a interdição total no aguardo de um reparo ou substituição da estrutura.

Além da questão de segurança, ao interditar o laboratório, a alocação das aulas dos cursos fica prejudicada, principalmente para a modalidade subsequente. Com base no horário atual, em dois dias não haveria disponibilidade de laboratório no pavilhão para todas as turmas, inviabilizando o curso subsequente caso o problema se mantenha no segundo semestre letivo.

Sendo assim, de acordo com as tentativas de solução e da situação atual, as coordenadorias dos cursos integrado e subsequente em eletrônica não se responsabilizam por danos pessoais e/ou materiais que possam vir a ocorrer, além de solicitar urgência na resolução dos problemas apontados, para que não ocorram prejuízos materiais e acadêmicos aos cursos sob responsabilidade dessas coordenadorias.

Desde já agradecemos a compreensão e colaboração e colocamo-nos à disposição para contribuir no que for preciso para resolver os problemas.

Atenciosamente,

Prof. Edson Barbosa Lisboa

Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju
Coordenadoria de Eletrônica Integrado - COELN-I

Profª Danyelle Mousinho

Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju
Coordenadoria de Eletrônica Subsequente - COELN-S

(79) 3711-3122

www.ifs.edu.br



Número do Documento de Formalização da Demanda: 165/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

CAM-AJU

Descrição sucinta do objeto

Desinstalação de forros de PVC em mal estado, reutilização das peças que ainda estão em condições de uso e instalação de novas peças, que se façam necessárias

Justificativa da prioridade

A presente demanda relacionada às instalações dos laboratórios de Eletrônica no Campus Aracaju deve ser tratada como uma prioridade alta devido à combinação de fatores que impactam significativamente a segurança dos usuários e o funcionamento acadêmico. De modo que, considerando os riscos envolvidos, os impactos acadêmicos, o potencial prejuízo ao patrimônio e a necessidade de atender às normas de segurança e regulamentações, é essencial que essa demanda seja tratada como uma prioridade alta. A resolução imediata desses problemas é fundamental para garantir um ambiente seguro, adequado e propício ao aprendizado e ao funcionamento regular dos laboratórios.

Data da conclusão da contratação UASG Editado por
15/09 /2023 00: 158393 ARTHUR
00 LEONARDO
PESSOA
GOMES

2. Justificativa de necessidade

A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam essa demanda:

1.

Segurança dos Usuários: A identificação de um estado crítico nas instalações dos laboratórios, com a ocorrência de movimentações anormais no forro, desprendimento de luminárias e risco à parte elétrica, representa uma séria ameaça à segurança de alunos, professores e funcionários que frequentam esses espaços. A existência de um potencial risco de acidentes demanda uma ação imediata para mitigar essa ameaça e garantir a integridade física de todos os envolvidos.

2.

Preservação do Patrimônio: A deterioração dos forros e as anomalias estruturais podem causar danos irreversíveis aos equipamentos e à infraestrutura dos laboratórios. A resolução precoce desses problemas é crucial para evitar prejuízos financeiros significativos à instituição, garantindo a manutenção do patrimônio e prolongando a vida útil dos recursos.

3.

Continuidade das Atividades Acadêmicas: A interdição temporária do laboratório 31 e a possibilidade de interdição total dos espaços afetam diretamente as atividades de ensino e aprendizado. A alocação de aulas e a realização de experimentos são prejudicadas, comprometendo o desenvolvimento curricular dos cursos e impactando negativamente a qualidade da educação oferecida.

4.

Responsabilidade Institucional: Como instituição de ensino comprometida com a excelência acadêmica e a segurança de sua comunidade, é nosso dever assegurar ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades. A resolução desses problemas é uma demonstração concreta do cumprimento dessa responsabilidade e do compromisso com o bem-estar dos usuários.

5.

Cumprimento de Normas e Regulamentações: A manutenção de instalações em conformidade com as normas de segurança é uma exigência regulatória. A não resolução dos problemas identificados pode acarretar em violações dessas normas, sujeitando a instituição a sanções legais e prejudicando sua reputação.

6.

Impacto na Imagem Institucional: A capacidade de enfrentar e resolver de forma ágil os desafios que surgem demonstra a eficiência e o comprometimento da instituição com sua missão. A resolução bem-sucedida dessa demanda reforça a imagem positiva do Campus perante a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Em virtude desses argumentos, fica evidente a necessidade imperiosa de priorizar a resolução das instalações dos laboratórios de Eletrônica. A urgência em agir reflete a importância que atribuímos à segurança, à qualidade acadêmica e à integridade de nosso patrimônio. A adoção de medidas imediatas e eficazes para solucionar essa demanda é essencial para preservar a integridade física, acadêmica e patrimonial de nossa instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	INSTALAÇÃO / REMOÇÃO / MANUTENÇÃO - FORRO	1,00	25.732,00	25.732,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diante da urgência das questões apresentadas, segue DFD para resolução das instalações dos laboratórios de Eletrônica no Campus Aracaju.

ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES

coord. de adm e manut

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A situação crítica, que envolve o comprometimento da sustentação dos forros em diversos laboratórios, evidencia um risco iminente à segurança dos usuários e à integridade dos bens materiais. Além disso, a interdição temporária e potencial interdição total prejudicam diretamente as atividades acadêmicas e o funcionamento dos cursos de eletrônica do Campus Aracaju.	ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	10/08 /2023 08:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	158393-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C. ARACAJU	ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	01/09/2023 09:56 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 77/2023		23290.001441/2023-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - *Campus Aracaju*. Os detalhes dessa prestação estão definidos na tabela abaixo, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste documento.

GRUPO	CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21997	1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	m ²	310	R\$ 5,00	R\$ 1.550,00
		2	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: <ul style="list-style-type: none"> • Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. • Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, 	m ²	310	R\$ 78,93	R\$ 24.468,30

		<p>mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Parafusos zincados. • Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). <p>Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.</p>		
			Valor Global =	R\$ 26.018,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste em melhorar os ambientes dos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do Campus Aracaju, através da desinstalação dos forros de PVC (inclusive estrutura de sustentação), que hoje existem nos referidos locais, seguida da instalação de novas peças necessárias para garantir a perfeita integração e funcionalidade dos forros, incluindo toda estrutura necessária de sustentação.

Primeiramente, será realizada a desinstalação cuidadosa dos forros de PVC, de modo que, havendo possibilidade de reaproveitamento das peças em bom estado, estas fiquem à disposição do Campus para utilização a seu critério em outros locais.

Posteriormente, serão instalados os novos forros de PVC, bem como suas estruturas necessárias, de acordo com as especificações definidas, visando garantir um ambiente esteticamente agradável, funcional e seguro. A escolha de novos componentes levará em consideração critérios como medidas, material de qualidade e adequação às normas de segurança e desempenho.

Além disso, a solução abrange a instalação de elementos de fixação adequados, como perfis, pendurais, parafusos e arame encapado, garantindo a estabilidade e durabilidade dos forros.

Adicionalmente, serão instalados alçapões conforme as necessidades do contratante, visando facilitar o acesso e futuras manutenções.

Importante ressaltar que o valor constante na tabela do item deste termo de referência é uma estimativa e que o pagamento será realizado de acordo com a medição do serviço efetivamente executado.

Com esse conjunto de ações, busca-se proporcionar um ambiente mais confortável, funcional e esteticamente agradável para os laboratórios do bloco dos cursos de eletrônica do Campus, refletindo o comprometimento da instituição com a qualidade e excelência em suas instalações.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo valor da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo para início da prestação dos serviços é de trinta dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju /SE - CEP 49055-260, devendo a data e hora de entrega serem previamente acordados com a Administração do Campus Aracaju, no e-mail dadm.aracaju@ifs.edu.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á em seu desempenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.018,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.018,30 (vinte e seis mil, dezoito reais e trinta centavos), ressaltando que o valor constante na tabela do item deste termo de referência é uma estimativa e que o pagamento será realizado de acordo com a medição do serviço efetivamente executado.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária instruída no Processo Administrativo 23290.001441/2023-19 previamente à contratação / empenho da despesa.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Vistoria prévia

11. VISTORIA PRÉVIA (OPCIONAL)

11.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h horas às 17 horas.

11.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

11.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES

Coord. de Administração e Manutenção - Campus Aracaju



Assinou eletronicamente em 01/09/2023 às 09:56:45.

FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES

Autoridade competente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

CERTIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015, de XX de fevereiro de 2015.

CERTIFICO:

Que as minutas integrantes (tratar-se de modelos de minutas atualizados) do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <http://www.agu.gov.br>;

E ainda,

DECLARO que:

<input type="checkbox"/> Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.
<input type="checkbox"/> Foram incluídos os trechos <u>negritados e sublinhados</u> na minuta de Termo de Referência. Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):
<input checked="" type="checkbox"/> Foram suprimidos os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de Termo de Referência. <i>Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido)</i> Item 6 - Modelo de gestão do contrato - Não se aplica em virtude do tipo de aquisição

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Obs: Este documento deverá ser assinado pelo responsável pelo termo de referência.

PORTEIRA N° 1.063 DE 13 DE ABRIL DE 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES**, Coordenador(a), em 01/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0309093** e o
código CRC **7A375348**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0309093



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0309097/2023/CAM - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DADM / Campus Aracaju,

Prezado Alex,

Encaminhamos o processo contendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o Termo de Referência - TR e o termo de certificação do TR, em atendimento à solicitação de instrução para a dispensa de licitação.

Respeitosamente,

Arthur L. P. Gomes

CAM - Campus Aracaju



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES, Coordenador(a)**, em 01/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2020/Decreto%20n%2010.543,%20de%2013%20de%20novembro%20de%202020.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309097** e o código CRC **CDD37F2D**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0311004/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

Senhor Diretor Geral ,

1. Considerando a gravidade do ocorrido e a urgência em buscar soluções para garantir a segurança de todos os usuários e o pleno funcionamento do curso, iniciamos processo de contratação dos serviços necessários por dispensa de licitação. Entendo que é uma questão de segurança é de extrema importância e a prioridade é assegurar um ambiente seguro para todos os envolvidos.
2. Assim, registro a inclusão do Documento de Formalização de Demanda (0301698) e Termo de Referência (0309091) devidamente assinados como procedimentos iniciais à realização de uma dispensa de licitação.
3. Portanto, solicito autorização e caminhamento à DLC para procedimentos iniciais da aquisição do serviço em tela através de dispensa de licitação por valor, salve melhor juízo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311004** e o código CRC **C25912B6**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0311184/2023/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

Senhor Diretor,

Considerando o documento SEI 0295694, que descreve a gravidade da situação dos forros de PVC dos laboratórios do Pavilhão de Eletrônica e o despacho id. 0311004 da DADM, autorizo os procedimentos iniciais da aquisição do serviço em tela (SEI 0301698 e SEI 0309091) através de dispensa de licitação por valor, salve melhor juízo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311184** e o código CRC **B54B4451**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0311655/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

Ao DEL,

Para registro e envio para área de pesquisas.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311655** e o código CRC **3EFEED29**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0311655



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0312008/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DLC,

Devolvo os autos para consulta à DCF sobre a utilização do CATSER para o objeto citado no Termo de Referência (0309091), que trata da aquisição e instalação de forro PVC, com todo material fornecido pela empresa, incluindo ainda a remoção dos forros existentes.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 06/09/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312008** e o código CRC **CA36A796**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD

Despacho nº 0312151/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À PROROAD,

Cuidam estes autos de processo destinado à prestação de serviços de remoção e instalação de forros PVC no Campus Aracaju.

Para verificação, pela DICOF, do CATSER informado no termo de referência 0309091, conforme solicitado no despacho 0312008 da DEL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312151** e o código CRC **77F0D6E1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0312740/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

A DICOF,

Verificar se o CATSER informado no processo está correto. Ver despacho em 0312151.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312740** e o código CRC **9598B921**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0312740



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0313313/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À PROAD, nosso entendimento é que o CATSER informado contempla o objeto definido no Termo de Referência em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313313** e o código CRC **71483315**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0313313



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0313350/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

A DLC,

Segue manifestação da DICOF quanto ao CATSER utilizado. Ver despacho em 0313313.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313350** e o código CRC **69B2B54E**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0313350



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0313360/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DEL,

Segue processo após atendimento do despacho 0312008.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313360** e o código CRC **E2562272**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0313360



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0313600/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À CPP,

Para pesquisa de preços para o serviço de remoção e instalação de forro PVC (valor do m²), com materiais inclusos, observando o descrito no Termo de Referência (SEI 0309091).

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 12/09/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313600** e o código CRC **6D0A4A99**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0313600

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CNPJ: 10.728.444/0001-00 Responsável: Daniela Santos Hora de Freitas

Telefone: (79) 3711-1868

Departamento: DLC- Diretoria de Licitações e Contratos/ CPP- Coordenadoria de Pesquisa de Preço

Relatório de Cotação: Serviço de Instalação e Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.

Pesquisa realizada entre 12/09/2023 11:04:18 e 13/09/2023 12:50:38

Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.

Descrição: Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	310	R\$ 9,96 (un)	-	R\$ 9,96	R\$ 3.087,60

Item 2: Instalação completa de forro de PVC liso, branco,

Descrição: Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	310	R\$ 100,73 (un)	-	R\$ 100,73	R\$ 31.226,30

Valor Global: R\$ 34.313,90

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
 Código Validação: egLNG%2fCbN2yh5QPSfZkNPLy3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2yh5QPSfZkNPLy3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.

Preço Estimado: R\$ 9,96 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,96	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,96
Quantidade	Descrição		Observação
310 Metros Quadrados	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/09/2022 à 12/09/2023; Palavra Chave: remoção pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Data: 19/01/2023 09:00
Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia – das Organizações Militares sediadas na GUARNAE-SJ..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Remoção / Manutenção - Forro - Serviço de retirada de forro PVC e acessórios. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza.	SRP: SIM
CatSer: 18180 - INSTALACAO / REMOCAO / MANUTENCAO - FORRO	Identificação: NºPregão:1622022 / UASG:120016
	Lote/Item: 8/117
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/05/2023 08:43
	Homologação: 18/05/2023 08:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.420
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.005.307/0001-98 *VENCEDOR*	VENTURA OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/09/2022 à 12/09/2023; Palavra Chave: remoção pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Data: 30/11/2022 09:00
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 04/2022 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forros e divisórias, para atender a demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / remoção / manutenção - forro - RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVCRetirada de forro em réguas de PVC, inclusive retirada de perfis. (DC - 3916000000718).	SRP: SIM
CatSer: 18180 - INSTALACAO / REMOCAO / MANUTENCAO - FORRO	Identificação: NºPregão:42022 / UASG:153103
	Lote/Item: 1/50
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2022 16:17
	Homologação: 06/12/2022 16:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.229.408/0001-65 *VENCEDOR*	J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
Código Validação: egLNG%2fCbN2yh5QPSfZkNPly3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2yh5QPSfZkNPly3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Filtros Utilizados: Período: 12/09/2022 à 12/09/2023; Palavra Chave: remoção manual estrutura pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Objeto: Serviços comuns de engenharia.
Descrição: Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede - Serviço de remoção de forro de gesso, PVC ou madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.
CatSer: 12700 - INSTALACAO DE FORRO / PECA DECORATIVA DE GESSO - TETO / PAREDE

Data: 04/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:120016
Lote/Item: 4/149
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/11/2022 13:24
Homologação: 16/11/2022 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.484.808/0001-00	BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4,89

Item 2: Instalação completa de forro de PVC liso, branco,

Preço Estimado: R\$ 100,73 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,73

Quantidade	Descrição	Observação
310 Metros Quadrados	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 102,34

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: instalação forro pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial corretiva e fornecimento de materiais e peças sob demanda.
Descrição: Instalação - Forro Pvc - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
CatSer: 21997 - INSTALACAO - FORRO PVC

Data: 04/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1892022 / UASG:153031
Lote/Item: 2/12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/06/2023 15:20
Homologação: 07/06/2023 17:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 196
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.161.828/0001-48	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 102,34



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
Código Validação: egLNG%2fCbn2yh5QPSfZKNPLy3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbn2yh5QPSfZKNPLy3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 7

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 129,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Filtros Utilizados:** Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: instalação completa forro pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Objeto: Contratação de serviços especializados em forros e divisórias para manutenção, adequação e conservação do ambiente construído da Universidade..**Descrição:** Instalação - Forro Pvc - Instalação - Forro Pvc. Instalação de placa de forro modulada, com revestimento em PVC microperfurado tipo boreal, composto por lâmina de vidro e face aparente em PVC, com estrutura de suporte, incluindo o fornecimento da placa e de todos os materiais necessários para a completa execução.

CatSer: 21997 - INSTALACAO - FORRO PVC

Data: 28/03/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:272023 / UASG:153114**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/04/2023 10:35**Homologação:** 03/04/2023 13:54**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 1.600**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.443.881/0001-92	INOVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 129,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Filtros Utilizados:** Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: instalação completa forro pvc; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Objeto: Contratação de serviços especializados em forros e divisórias para manutenção, adequação e conservação do ambiente construído da Universidade..**Descrição:** Instalação - Forro Pvc - Instalação - Forro Pvc. Instalação/reparo/substituição de forro de PVC encaixe tipo macho/fêmea, com execução de estrutura de suporte em madeira ou aço galvanizado, incluindo o fornecimento do forro e de todos os materiais necessários para a completa execução.

CatSer: 21997 - INSTALACAO - FORRO PVC

Data: 28/03/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:272023 / UASG:153114**Lote/Item:** 1/5**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/04/2023 10:35**Homologação:** 03/04/2023 13:54**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 2.650**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.443.881/0001-92	INOVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 81,57

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Filtros Utilizados:** Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: instalação forro pvc liso ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5QPSfZkNPly3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5QPSfZkNPly3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 7ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Data:	13/03/2023 08:45
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia, para manutenção de bens imóveis, para realizar serviços de reparos e manutenção de instalações baseados na tabela SINAPI/RS.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Instalação - Forro Pvc - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2017_P	SRP:	SIM
CatSer:	21997 - INSTALACAO - FORRO PVC	Identificação:	NºPregão:42023 / UASG:160435
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	5/61
41.569.982/0001-14	CAMALEAO ENGENHARIA LTDA	Ata:	Link Ata
VENCEDOR		Adjudicação:	29/03/2023 12:25
		Homologação:	03/04/2023 16:25
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	380
		Unidade:	METRO QUADRADO
		UF:	RS
		Valor da Proposta Final	R\$ 81,57



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
 Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2022 e 19/01/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Instalação completa de forro de PVC liso, branco,

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/09/2023 11:07:59

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 13/09/2023 13:19:48 (IP: 177.125.254.114)
Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%2bfQ%2b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5QPSfZkNPLy3fl%252bfQ%252b3vtEaPDSG3jwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 7



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD

RELATÓRIO Nº 0314915/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23290.001441/2023-19
INTERESSADO: CAMPUS ARACAJU, COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

À Diretoria de Licitações e Contratos,

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº IN 65/2021 /SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é Prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do Campus Aracaju do Instituto Federal de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada em 13/09/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da média e foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado, dada a alta variação dos preços encontrados.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, em especial o inciso I, via painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos.

Após análise detalhada, chegou-se aos preços de referência, a seguir especificado:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	21997	m ²	310	9,96	3.087,60

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m.					
	2	Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.	21997	m ²	310	100,73	31.226,30
Valor Total de Referência (R\$)						34.313,90	

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO SANTANA DO AMARAL**, Coordenador(a), em 13/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314915** e o
código CRC **DC4BE4D5**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0314915



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0314962/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DEL,

Após pesquisa de preços, segue para os trâmites quanto ao cadastro da dispensa eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314962** e o código CRC **72C5218A**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0314962



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0315156/2023/DEL - REI/DLC - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DADM/CAMPUS ARACAJU,

Finalizada a pesquisa de preços (SEI 0314915), encaminho os autos para disponibilidade orçamentária e detalhamento da despesa, no valor de R\$ 34.313,90, previamente ao lançamento da dispensa.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 13/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315156** e o código CRC **7F3AADEB**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0315156



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 0315205/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	10000000000 ou 14440000000	20RL - Funcionamento	152529	3 – Outras despesas correntes	R\$ 34.313,90	R\$ 65.483,00	52,40%

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOF, para emissão de empenho ou pré-empenho (detalhamento da despesa).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO**, Diretor(a), em 13/09/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315205** e o código CRC **7E8F56D8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro para os fins do Inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES, Diretor(a)**, em 14/09/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315338** e o código CRC **E47E08F4**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0315338



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0315385/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À CPO, para detalhar o crédito orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315385** e o código CRC **5E7BD1C8**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0315385

14/09/23 11:15 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
DATA EMISSAO : 14Set23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000798
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC CONFORME PROCESSO 23290.001441/2023-19

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158393		34.313,90
A	000000	9039		158393	VOSERN0100N	34.313,90

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 14Set23 11:13
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0315865/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DLC, para andamento do processo, no tocante ao cadastro da dispensa eletrônica para prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC no Campus Aracaju.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315865** e o código CRC **D63BEFOF**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0315865



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0315931/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DEL,

Para providências, após a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315931** e o código CRC **CFCBFDF9**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0315931



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar a **Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju** por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23290.001441/2023-19, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju**, cujo valor estimado é de **R\$ 34.313,90 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 21/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 21/09/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0319742** e o
código CRC **D3C85BAB**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0319742

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

18/2023

CONTRATANTE (UASG)

158134

OBJETO

Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.313,90

DATA DA SESSÃO

De 26/09/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
E-mail: licitacoes@ifs.edu.br / Tel: 79 3711-1860

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2023

(Processo Administrativo nº 23290.001441/2023-19)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Sege/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/09/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	21997	M ²	310	R\$ 9,96	R\$ 3.087,60
	2	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro,	21997	M ²	310	R\$ 100,73	R\$ 31.226,30

	espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R\$)						R\$ 34.313,90

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Aviso.**
- 1.4. **O valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 34.313,90.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, no prazo de **01 (uma hora)**.
- 5.5. **O fornecedor deve enviar a proposta ajustada do grupo, separando os valores unitários de cada item.**
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.7.3.apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.7.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexistente da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN SegeS/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

CLARA DE ASSIS
DANTAS
BRITO:0361800851
11

Assinado digitalmente por CLARA DE ASSIS
DANTAS BRITO:0361800851
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=0946164700195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CLARA
DE ASSIS DANTAS BRITO:0361800851
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.21 10:01:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Clara de Assis Dantas Brito
Pregoeira**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilidade jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	158393-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C. ARACAJU	ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	20/09/2023 14:59 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 77/2023		23290.001441/2023-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - *Campus Aracaju*. Os detalhes dessa prestação estão definidos na tabela abaixo, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste documento.

GRUPO	CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21997	1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	m ²	310	R\$ 9,96	R\$ 3.087,60
		2	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: <ul style="list-style-type: none"> • Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. • Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, 	m ²	310	R\$ 100,73	R\$ 31.226,30

		<p>mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Parafusos zincados. • Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). <p>Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.</p>		
			Valor Global =	R\$ 34.313,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste em melhorar os ambientes dos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do Campus Aracaju, através da desinstalação dos forros de PVC (inclusive estrutura de sustentação), que hoje existem nos referidos locais, seguida da instalação de novas peças necessárias para garantir a perfeita integração e funcionalidade dos forros, incluindo toda estrutura necessária de sustentação.

Primeiramente, será realizada a desinstalação cuidadosa dos forros de PVC, de modo que, havendo possibilidade de reaproveitamento das peças em bom estado, estas fiquem à disposição do Campus para utilização a seu critério em outros locais.

Posteriormente, serão instalados os novos forros de PVC, bem como suas estruturas necessárias, de acordo com as especificações definidas, visando garantir um ambiente esteticamente agradável, funcional e seguro. A escolha de novos componentes levará em consideração critérios como medidas, material de qualidade e adequação às normas de segurança e desempenho.

Além disso, a solução abrange a instalação de elementos de fixação adequados, como perfis, pendurais, parafusos e arame encapado, garantindo a estabilidade e durabilidade dos forros.

Adicionalmente, serão instalados alçapões conforme as necessidades do contratante, visando facilitar o acesso e futuras manutenções.

Importante ressaltar que o valor constante na tabela do item deste termo de referência é uma estimativa e que o pagamento será realizado de acordo com a medição do serviço efetivamente executado.

Com esse conjunto de ações, busca-se proporcionar um ambiente mais confortável, funcional e esteticamente agradável para os laboratórios do bloco dos cursos de eletrônica do Campus, refletindo o comprometimento da instituição com a qualidade e excelência em suas instalações.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo valor da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo para início da prestação dos serviços é de trinta dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju /SE - CEP 49055-260, devendo a data e hora de entrega serem previamente acordados com a Administração do Campus Aracaju, no e-mail dadm.aracaju@ifs.edu.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á em seu desempenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.313,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.313,90 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), ressaltando que o valor constante na tabela do item deste termo de referência é uma estimativa e que o pagamento será realizado de acordo com a medição do serviço efetivamente executado.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária instruída no Processo Administrativo 23290.001441/2023-19 previamente à contratação / empenho da despesa.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Vistoria prévia

11. VISTORIA PRÉVIA (OPCIONAL)

11.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h horas às 17 horas.

11.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

11.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES
Documento assinado digitalmente
Data: 20/09/2023 16:07:38-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES

Coord. de Administração e Manutenção - Campus Aracaju



Assinou eletronicamente em 01/09/2023 às 09:56:45.

gov.br ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente
Data: 20/09/2023 16:33:07-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES

Autoridade competente



Aviso de Contratação Direta nº 00018/2023

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 21/09/2023***Local:** Aracaju/SE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**Unidade compradora:** 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/09/2023 10:54 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/09/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10728444000100-1-000027/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju

Informação complementar:

Laboratórios interditados por apresentarem riscos à segurança dos usuários. Serviço de pequeno valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.313,90

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação - Forro Pvc	1	R\$ 34.313,90	R\$ 34.313,90	
Exibir:	1-1 de 1 itens			Página	

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Cliente:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE- IFS			EDITAL:	DISPENSA 18/2023	
Objeto:	Contratação de serviço de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS- Campus Aracaju.				DATA:	26/09/2023
ITEM	OBJETO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	M ²	310,00	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00	
2	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8mm a 10mm, comprimento de 6m, com fornecimento pela contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5mm, dimensões (l x h) de 46x18mm, comprimento de 3m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16mm(peso por metro de 0,157kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19mm (peso por metro de 0,101kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60x60cm, conforme solicitação do contratante. MARCA: ARAFORROS.	M ²	310,00	R\$ 71,64	R\$ 22.208,40	
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1:					R\$ 24.998,40
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1:					
OBSERVAÇÕES:						
1	Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;					
2	Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;					
3	Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.					
4	Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;					
5	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 075248-0					
6	DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1224-6 - C.C: 125969-5					
	FORMA DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência.					
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.					
	PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.					

Documento assinado digitalmente



MARCELO AMARAL PAN
 Data: 27/09/2023 10:49:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Amaral Pan

CPF: 781.868.465-49

SÓCIO DIRETOR

Tel. Aracaju / SE: (79) 3026-9700 | 9 9191-4043

E-mail : marcelopan@casavivamoveis.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: (79) 3194-6955 – FAX: (79) 3194-6956

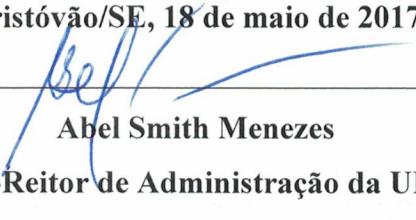
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, contratou a empresa **CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Campo do Brito, nº 1273, Bairro Salgado Filho, Aracaju – SE, CEP 49.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.404/0001-60, conforme Contrato 39/2016/UFS, para **Fornecimento, Instalação e Remoção de Forros: PVC, Isopor e Mineral**. A empresa forneceu materiais de qualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados na licitação da qual participou.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todos os prazos estipulados na licitação da qual participou e que tal serviço foi executado que e os materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	EMPENHO	PREGÃO
01	Fornecimento e instalação de forro PVC branco, espessura de 10 mm, incluindo perfis de acabamento tipo roda forro, estrutura de metalon galvanizado 20x20 mm.	M ²	1.000	2016NE800583	2016PR00053
02	Fornecimento e instalação de forro modular de isopor, medindo 62x124 cm, com perfis em T-leve.	M ²	4.000		
03	Fornecimento e instalação de forro modular mineral, medindo 62x124 cm, com perfis em T-leve.	M ²	800		
04	Remoção de forro PVC e estrutura de metalon.	M ²	4.000	2016NE800584	
05	Remoção de forro metálico com descarte de material.	M ²	500		
06	Remoção de forro de gesso com descarte de material.	M ²	100		

São Cristóvão/SE, 18 de maio de 2017.


Abel Smith Menezes

Pró-Reitor de Administração da UFS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.790.200,62	R\$ 1.782.489,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.429.143,65	R\$ 1.421.432,47
DISPONÍVEL		R\$ 555.693,96	R\$ 534.114,08
CAIXA		R\$ 750,00	R\$ 1.899,20
CAIXA GERAL		R\$ 750,00	R\$ 1.899,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.379,94	R\$ 183.549,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 27.428,35	R\$ 183.549,50
OUTROS BANCOS		R\$ 30.951,59	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 496.564,02	R\$ 348.665,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 496.564,02	R\$ 348.665,38
CLIENTES		R\$ 381.100,88	R\$ 396.386,79
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 381.100,88	R\$ 396.386,79
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 381.100,88	R\$ 396.386,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 392.006,27	R\$ 329.192,45
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 34.792,58	R\$ 34.792,58
VALORES A REEMBOLSAR		R\$ 34.792,58	R\$ 34.792,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 149.926,97	R\$ 87.113,15
ICMS A RECUPERAR		R\$ 145.214,82	R\$ 77.107,48
INSS A COMPENSAR		R\$ 4.712,15	R\$ 10.005,67
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 207.286,72	R\$ 207.286,72
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 207.286,72	R\$ 207.286,72
ESTOQUE		R\$ 100.342,54	R\$ 161.739,15
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 100.342,54	R\$ 161.739,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 100.342,54	R\$ 161.739,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 361.056,97	R\$ 361.056,97
IMOBILIZADO		R\$ 361.056,97	R\$ 361.056,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 233.565,35	R\$ 233.565,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 233.565,35	R\$ 233.565,35
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 41.175,56	R\$ 41.175,56
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 41.175,56	R\$ 41.175,56
VEÍCULOS		R\$ 133.435,00	R\$ 133.435,00
VEÍCULOS		R\$ 133.435,00	R\$ 133.435,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (47.118,94)	R\$ (47.118,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (23.355,34)	R\$ (23.355,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (23.763,60)	R\$ (23.763,60)
PASSIVO		R\$ 1.790.200,62	R\$ 1.782.489,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.575,04	R\$ 211.727,73
FORNECEDORES		R\$ 62.438,73	R\$ 77.316,89
FORNECEDORES		R\$ 62.438,73	R\$ 77.316,89
FORNECEDOR MODELO		R\$ 62.438,73	R\$ 77.316,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.980,85	R\$ 85.520,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.980,85	R\$ 85.520,42
ISS A RECOLHER		R\$ 4.531,15	R\$ 14.320,48
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 19.449,70	R\$ 71.199,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 29.358,51	R\$ 48.812,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 27.364,25	R\$ 46.943,10
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.364,25	R\$ 46.943,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.994,26	R\$ 1.869,82
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.737,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.994,26	R\$ 132,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 796,95	R\$ 77,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 796,95	R\$ 77,50
DESCONTOS E TAXAS A PAGAR		R\$ 796,95	R\$ 77,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.573.626,05	R\$ 1.570.761,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.453.626,05	R\$ 1.450.761,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.453.626,05	R\$ 1.450.761,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.177.702,64	R\$ 1.223.649,63
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (15.178,99)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 275.923,41	R\$ 242.291,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.C3.1E.37.F3.09.62.B6.28.C7.A5.B2.79.35.37.0C.E9.6C.5E.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



FF CONSULTORES
ASSESSORIA CONTÁBIL

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CASAVIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA
2022**

Avenida Hermes Fontes, nº 2064 - Sala 17.

Tel.: 79 99918.9191/99175.9789

Documento HABILITAÇÃO CASA VIVA MÓVEIS E DEC. LTDA (0323681)

SEI 23290.001441/2023-19 / pg. 82



I – BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		
	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e disponibilidades	R\$ 555.693,96	R\$ 534.114,08
Clientes	R\$ 381.100,88	R\$ 396.386,79
Estoques	R\$ 100.342,54	R\$ 161.739,15
Outros Créditos	R\$ 392.006,27	R\$ 329.192,45
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 1.429.143,65	R\$ 1.421.432,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		
Máquinas e equipamentos	R\$ 41.175,56	R\$ 41.175,56
Móveis e utensílios	R\$ 233.565,35	R\$ 233.565,35
Veículos	R\$ 133.435,00	R\$ 133.435,00
(-) Depreciações	R\$ 47.118,94	R\$ 47.118,94
TOTAL PERMANENTE	R\$ 361.056,97	R\$ 361.056,97
TOTAL ATIVO	R\$ 1.790.200,62	R\$ 1.782.489,44

PASSIVO		
	2021	2022
PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a pagar	R\$ 62.438,73	R\$ 77.316,89
Impostos e parcelamentos a recolher	R\$ 23.980,85	R\$ 85.520,42
Obrigações trabalhistas	R\$ 27.364,25	R\$ 46.943,10
Outras obrigações	R\$ 796,95	R\$ 77,50
Encargos sociais a recolher	R\$ 1.994,26	R\$ 1.869,82
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 116.575,04	R\$ 211.727,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 99.999,53	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 275.923,41	R\$ 242.291,07
Lucros ou Prejuízos acumulados	R\$ 1.177.702,64	R\$ 1.208.470,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.573.626,05	R\$ 1.570.761,71
TOTAL PASSIVO	\$1.790.200,62	\$1.782.489,44



II – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DRE	
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 5.577.237,63
(-)Dedução de Vendas	R\$ 1.217.786,44
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.359.451,19
 (-)Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	R\$ 2.843.921,55
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 1.515.529,64
(-)Despesas Administrativas	R\$ 1.475.045,45
(=)RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 40.484,19
(-) Despesas financeiras	R\$ 0,00
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$ 40.484,19
(-) IRPJ/CSLL	R\$ 9.716,19
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 30.768,00

III – ÍNDICES

Índice	Fórmula	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	6,71
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	6,71
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	5,16

ÍNDICES DE ESTRUTURA		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	13,48%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	PC / PL	13,48%
Exigível de longo prazo / Patrimônio líquido	ELP / PL	0,00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC+ELP) / (PC+ELP+PL)$	11,88%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	100,00%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP+PL)$	22,99%
Imobilização do patrimônio líquido	AP / PL	22,99%

ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	1,73%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	1,96%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LO / RB$	27,17%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	0,55%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	3,13

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**CASAVIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.797.404/0001-60**

NOTA 01 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02 FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 03

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Ativos circulantes– Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoques Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)** –Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos medicamentos e outros insumos hospitalares.
- d) Imobilizado** - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/2009- NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargo incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões**- Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido.
- f) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for

provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

h) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas

Estimativas poderão resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Aracaju, 31 de dezembro de 2022

PEDRO FERREIRA
ANDRADE
JUNIOR:04872572513

Assinado de forma digital por
PEDRO FERREIRA ANDRADE
JUNIOR:04872572513
Dados: 2023.05.07 11:49:08 -03'00'

PEDRO FERREIRA ANDRADE JÚNIOR
CRC-SE 007877/0 – CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DO PERÍODO		R\$ 4.709.978,18	R\$ 5.577.237,63
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.350.761,98	R\$ 3.403.571,61
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.359.216,20	R\$ 2.173.666,02
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (1.256.829,28)	R\$ (1.217.786,44)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (254.697,64)	R\$ (200.965,25)
(-) (-) ICMS		R\$ (499.834,94)	R\$ (447.200,12)
(-) (-) ISS		R\$ (38.965,99)	R\$ (59.864,27)
(-) (-) COFINS		R\$ (381.018,23)	R\$ (418.876,51)
(-) (-) PIS		R\$ (82.312,48)	R\$ (90.880,29)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.453.148,90	R\$ 4.359.451,19
(-) (-) CMV		R\$ (2.073.073,48)	R\$ (2.843.921,55)
(-) CMV		R\$ (2.073.073,48)	R\$ (2.843.921,55)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.380.075,42	R\$ 1.515.529,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.348.156,32)	R\$ (1.475.045,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (501.710,94)	R\$ (397.047,30)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (70.535,30)	R\$ (46.954,40)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.080,43)	R\$ (45.850,02)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (93.773,32)
(-) FGTS		R\$ (53.753,07)	R\$ (34.737,88)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (100.724,68)	R\$ (92.693,42)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (20.122,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (48.980,21)	R\$ (11.881,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.505,42)	R\$ (3.226,25)
(-) ALUGUEIS DE BENS MOVEIS		R\$ (26.320,00)	R\$ (60.879,82)
(-) IPTU		R\$ (14.153,73)	R\$ (14.799,14)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.176,94)	R\$ (5.069,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (16.055,35)	R\$ (10.169,77)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.979,24)	R\$ (3.334,24)
(-) TELEFONE		R\$ (3.266,11)	R\$ (7.678,65)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (15.000,00)	R\$ (2.380,00)
(-) SEGUROS		R\$ (7.787,77)	R\$ (8.125,34)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.490,00)	R\$ (2.785,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (37.632,29)	R\$ (40.328,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (66.469,46)	R\$ (175.350,88)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (47.118,94)	R\$ (0,00)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.320,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (20.529,58)	R\$ (16.718,46)
(-) MANUTENÇÃO E SISTEMAS		R\$ (31.843,73)	R\$ (28.665,71)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.597,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (248.326,05)	R\$ (349.863,42)
(-) EPI		R\$ (120,00)	R\$ (290,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 31.919,10	R\$ 40.484,19
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (7.660,58)	R\$ (9.716,19)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.872,72)	R\$ (3.643,57)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.787,86)	R\$ (6.072,62)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.258,52	R\$ 30.768,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.C3.1E.37.F3.09.62.B6.28.C7.A5.B2.79.35.37.0C.E9.6C.5E.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Documento HABILITAÇÃO CASA VIVA MÓVEIS E DEC. LTDA (0323681)

SEI 23290.001441/2023-19 / pg. 89

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200395959	CNPJ 08.797.404/0001-60	
NOME EMPRESARIAL CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 01	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.C3.1E.37.F3.09.62.B6.28.C7.A5.B2.79.35.37.0C.E9.6C.5E.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08797404000160	CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA:08797404000160	290267452118336794 655131830251667489 103418332193	10/02/2023 a 10/02/2024	Sim
Contador	04872572513	PEDRO FERREIRA ANDRADE JUNIOR:04872572513	116574923572369258 58	21/10/2022 a 21/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.C3.1E.37.F3.09.62.B6.28.C7.A5.B2.
79.35.37.0C.E9.6C.5E.EB-4

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2023 às 13:45:50

BF.63.3D.EE.F0.FD.8F.1A
BC.C1.DA.0E.0E.12.A6.B
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARTAN WORK SOLUÇÕES CORPOTATIVAS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: CASA VIVA

CNPJ: 35.673.647/0001-69

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

- 1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos cíveis, inclusive os processos de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0014107** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **25/09/2023** e válida até **25/10/2023**.

Código de Autenticidade nº **2272.6315.2953.8646**.

**7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 08.797.404/0001-60 **NIRE – 28 2 0039595 9**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária e na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

MARCELO AMARAL PAN, brasileiro, paulista, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1982, engenheiro de produção, CPF nº 781.868.465-49, e CNH nº 01531238118, emitido pelo DETRAN/SE em 23/08/2010, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antonio Gonçalves Soares, nº 135, Bairro Luzia, CEP 49.045-250, em Aracaju-SE. Únicos sócios da Sociedade Empresária CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME, registrada na Junta comercial do Estado de Sergipe - JUCESE sob o nº 28 2 0039595 9 em 03/05/2007 e registrada no CNPJ sob o nº 08.797.404/0001-60, têm entre si justo e acordado as seguintes alterações do contrato social:

1. Altera-se o Nome Fantasia para: CASA VIVA CONSTRUÇÃO À SECO;
2. Inclusão da seguinte atividade econômica:
 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
3. Altera-se endereço do sócio para: Rua Terêncio Sampaio, nº 197, Edifício Vita Plaza, Apto. 1302, Bairro Grageru, CEP: 49.025-700, Aracaju-SE;
4. Alterar Capital Social da empresa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente do país.

Em face às alterações acima descritas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social da sociedade empresária e na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

MARCELO AMARAL PAN, brasileiro, paulista, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1982, engenheiro da produção, CPF nº 781.868.465-49, e CNH nº 01531238118, emitido pelo DETRAN/SE em 23/08/2010, residente e domiciliado na Rua Terêncio Sampaio, nº 197, Edifício Vita Plaza, Apto. 1302, Bairro Grageru, CEP: 49.025-700, Aracaju-SE, consolida o presente contrato com as seguintes cláusulas.

Cláusula 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial de CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA- ME e tem sede e domicílio na Rua Campo do Brito n ° 1273 - Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP 49.020-590. Usará a expressão CASA VIVA CONSTRUÇÃO À SECO, como nome fantasia.

Cláusula 2^a: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato pelo sócio conforme quadro abaixo:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MARCELO AMARAL PAN	100%	800.000	R\$ 800.000,00
TOTAL	100%	800.000	R\$ 800.000,00

Cláusula 3^a: O objeto social da empresa é:

- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Comércio varejista de forro para construção;
- Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas;
- Colocação ou instalação de forros ou divisórias de qualquer material;
- Execução de paredes e divisórias em dry wall;
- Serviços de pintura;
- Edificações de qualquer tipo;
- Assentamento de pisos e azulejos;
- Aplicação de insulfilm (filme ou película de controle solar) em imóveis;
- Instalação de toldos e persianas;
- Execução de piso elevado;
- Obras de instalações elétricas;
- Reparação ou manutenção de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Montagem de estruturas metálicas por conta de terceiros;
- Montagem de estruturas de madeira por conta de terceiros;
- Serviço de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração;
- Obras de alvenaria;
- Serviços de arquitetura paisagística;
- Gerenciamento de projeto de arquitetura;
- Atividade de desenvolvimento de projetos arquitetônicos de jardins;
- Serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos;
- Elaboração de projetos para ordenação urbana;
- Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais;
- Prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc;
- Reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc;
- Construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc;
- Construção (construtor) e reforma em edificações residenciais;
- Construção ou reforma de edifícios comerciais;
- Comércio varejista material elétrico para construção;

- Comércio varejista fios, cabos e condutores elétricos para construção;
- Instalação e manutenção de automação predial;
- Instalação de cabos lógicos;
- Instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações;
- Comércio varejista equipamentos de informática;
- Comércio varejista peças e acessórios para equipamentos de informática;
- Representante comercial e agente do comércio de produtos;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

Objetos estes que poderão ser alterados conforme determinação do sócio através de instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Único - As atividades do comércio varejista são praticadas através de amostra por catálogo e as atividades de serviço são praticadas em local específico indicado pelos contratantes dos serviços.

Cláusula 4^a: A sociedade iniciou suas atividades 15 de maio de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5^a: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6^a: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, inclusive, a integralização do capital social.

Cláusula 7^a: A administração da sociedade caberá ao sócio Marcelo Amaral Pan, que assina em isoladamente pela empresa a quem confere amplos e ilimitados poderes para Administrar a Empresa e fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 8^a: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O sócio participa dos lucros e perdas, nos termos da legislação fiscal, podendo inclusive ser em proporções diferentes à da distribuição do capital social.

Cláusula 9^a: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10^a: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11^a: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12^a: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13^a: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14^a: Fica eleito o foro de Aracaju-SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos, acertados e contratados assinam o presente instrumento em 01 (um) vias de igual teor e forma que será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para surtir os devidos efeitos e fins de direito.

Aracaju-SE, dia 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO AMARAL PAN
SÓCIO ADMINISTRADOR**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
78186846549	MARCELO AMARAL PAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 08:10 SOB N° 20220051445.

PROTOCOLO: 220051445 DE 22/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202388090. CNPJ DA SEDE: 08797404000160.

NIRE: 28200395959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.

CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - ME



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.797.404/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2007
NOME EMPRESARIAL CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA VIVA CONSTRUCAO A SECO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPO DO BRITO	NÚMERO 1273	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-590	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAVIVA@CASAVIVAMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (79) 3021-4988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023 às 14:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.797.404/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2007
NOME EMPRESARIAL CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPO DO BRITO	NÚMERO 1273	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-590	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDERECO ELETRÔNICO CASAVIVA@CASAVIVAMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (79) 3021-4988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **14:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 07/08/2023

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	08.797.404/0001-60	Inscrição Estadual:	27.119.412-0
Razão Social:	CASA VIVA M VEIS E DECORA O LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CAMPO DO BRITO		
Número:	1273	Complemento:	
Bairro:	SALGADO FILHO		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49020-380	Telefone:	30214988

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Depósito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	13/07/2023		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/08/2023

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 07 de Agosto de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 075248-0

CNPJ/CPF: 08.797.404/0001-60

Nome/Razão Social: CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA ME

Situação: Ativa

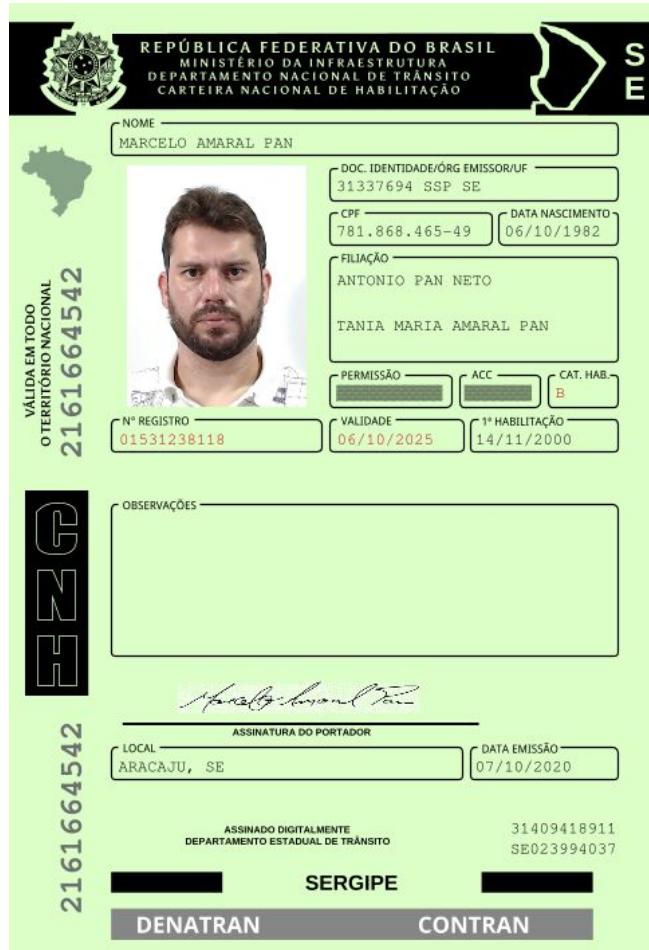
Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAMPO DO BRITO, 1273 SALGADO FILHO 49020-590 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
3329501	Servs de montagem de moveis q/material	08/05/2007
4120400	Construcao de edificios	08/05/2007
4292801	Montagem de estruturas metalicas	08/05/2007
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	08/05/2007
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	08/05/2007
4329199	Outras obras inst.constr.n/espec.anter.	08/05/2007
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	08/05/2007
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	08/05/2007
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	08/05/2007
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	08/05/2007
4399101	Administracao de obras	08/05/2007
4399103	Obras de alvenaria	08/05/2007
4399199	Servs.espec.p/construcao n/esp.anterior.	08/05/2007
4619200	Rep.ciais.ag.com.mercador.em geral n/esp	08/05/2007
4742300	Comercio varejista de material eletrico	08/05/2007
4744005	Com.var.mat.constr.n/espec.anteriormente	08/05/2007
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	08/05/2007
4754701	Comercio varejista de moveis	08/05/2007
4754702	Com.var.de artigos de colchoaria	08/05/2007
4754703	Com.var.artigos de ilumicacao	08/05/2007
7111100	Servicos de arquitetura	08/05/2007

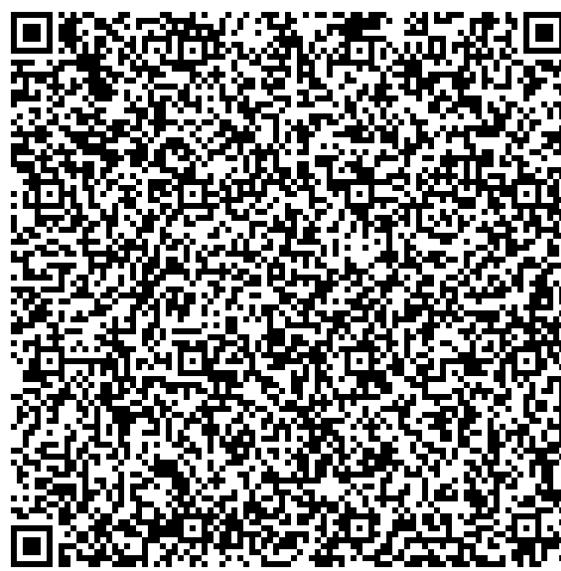
Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE- IFS

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023

DISPENSA 18/2023

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A **CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.797.404/0001-60, situada à Rua Campo do Brito, nº 1273 Bairro Treze de Julho, Aracaju-Sergipe CEP 49.020-380, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Amaral Pan, portador do RG nº 3.133.769-4 SSP/SE e do CPF nº 781.868.465-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () NÃO (X).

Aracaju, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO AMARAL PAN
Data: 27/09/2023 10:57:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcelo Amaral Pan
Sócio Administrador
CPF nº 781.868.465-49



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.797.404/0001-60 DUNS®: 898978369
Razão Social: CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA
Nome Fantasia: CASA VIVA CONSTRUCAO A SECO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2024
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2023
Receita Municipal	Validade:	17/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2023 10:49:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA**
CNPJ: **08.797.404/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proposta - forros - Campus Aracaju

Coord. De Administracao E Manutencao <cam.aracaju@ifs.edu.br>

Qua, 27/09/2023 11:24

Para:Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

 1 anexos (288 KB)

Proposta CASA VIVA.pdf;

Prezada Clara,

informo que estou ciente e de acordo com esta proposta.

--

Atenciosamente,

**Arthur Gomes**

Coord. de Administração e Manutenção

Campus Aracaju

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3118



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO

CNPJ: 08.797.404/0001-60

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos cíveis, inclusive os processos de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0003727** expedida automaticamente em **31/08/2023** e válida até **30/09/2023**.

Código de Autenticidade nº **1728.4693.0716.3066**.

RE: Dispensa Nº 18/2023

Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Qua, 27/09/2023 16:20

Para: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <ljengenhariapnz@gmail.com>

Sr. Licitante,

Informo que a situação será analisada.

--

Atenciosamente,

Clara de Assis Dantas Brito

DEL / Reitoria - Tel: (79) 3711-1884



De: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <ljengenhariapnz@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 13:11

Para: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Assunto: Dispensa Nº 18/2023

Prezados,

Segue em anexo requerimento referente a Dispensa Nº 18/2023, sobre o faturamento e documentação da empresa CASA VIVA M VEIS E DECORA O LTDA.

Atenciosamente,

Ademir Lopes

Requerimento,

Ao Sr(a) Pregoeiro(a),

Eu, Ademir Rosa Lopes Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 014.068.461.12 residente e domiciliado na Av. Fernando Farias, 800, Antônio Cassimiro, Petrolina – PE. Representante da empresa LJ Engenharia, participante da dispensa **Nº 18/2023 do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe**. Venho solicitar respeitosamente que Vossa Excelência reconsidere a habilitação da empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, pois ela no momento de registrar seu lance marcou a declaração **"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento"**.

! É necessário o aceite do termo e a seleção da declaração de ME/EPP para iniciar o cadastramento das propostas.

Termo de Aceitação. Declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação.

Sim Não

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Porém como demonstrado em seu balanço na página 04, na II DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO: FATURAMENTO DE RECEITA BRUTA DE R\$ 5.577.237,63. Acima dos valores de ME: R\$ 360 mil e EPP: R\$ 4,8 milhões anuais. Logo ela não se enquadra como ME e nem EPP. Portanto temos fortes indícios que a empresa deu declarações falsas, passíveis de sancionamento como prevê o 155, inc. VIII da. Lei nº 14.133/21. E ainda na certidão de falência que a empresa apresentou é do CNPJ: 35.673.647/0001-69, ou seja, de outra empresa, logo a certidão é invalida.

Com o dito e exposto aqui peço respeitosamente que esta comissão reveja a habilitação da empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, pois esta é uma licitação preferencial para ME e EPP, e a empresa para participar da disputa possa ter sido beneficiada de possível declaração falsa.

Petrolina-PE, 27 setembro de 2023.

Ademir Rosa Lopes Junior
CPF: 014.068.461.12



X



Quadro informativo

Sele
Adju

Dispensa Eletrônica N° 18/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE [?](#)

online

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)



Dispens
UASG 15

03/10/2023
08:29



Senhores licitantes, a dispensa 18/2023 precisou ser desomologada para inabilitação e continuidade de recebimento de propostas. RETORNAREMOS A SESSÃO AMANHÃ, DIA 04/10/2023, ÀS 9H00.



udicação/
nologiação



Incluir Aviso

Itens

Fechar

Exibindo 1 de 1

[Todos os itens](#)

1 INSTALAÇÃO - FORRO PVC
[Julgado e habilitado](#)

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R\$ 34.313,9000

Negociação:
Envio de anexos:
Encerrada
Encerrado



Acesso à
Informação

Empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 41.004.203/0001-33, sediada na Av. Cardoso de Sá, nº 860, Térreo Loja 05, Petrolina - PE- CRP: 56.302-110, vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial para prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju. Os detalhes dessa prestação estão definidos na tabela abaixo, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste documento. DISPENSA 18/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	M2	310,00	R\$ 7,22	R\$ 2.238,20
2.0	Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçação para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.	M2	310,00	R\$ 76,00	R\$ 23.560,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 25.798,20
VINTE E CINCO MIL E SETECENTO E NOVENTA E OITO REIAS E VINTE CENTAVOS					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances;

DECLARAÇÃO: Declaro que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos, transporte do produto até o local de entrega e demais encargos incidentes sobre o objeto desta dispensa, que incidam direta ou indiretamente;

TELEFONE DE CONTATO: 87 99101-4250

E-MAIL: ljengenhariapnz@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil, Conta Corrente: 38729-0, Agência: 3656-0

Petrolina - PE, 04 de outubro de 2023

Ademir Rosa Lopes Junior
CPF: 014.068.461.12



LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.004.203/0001-33

AV. CARDOSO DE SÁ, 360, TÉRRO LOJA 05, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE
Proposta Empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (0327707) SEI 23290.001441/2023-19 / pg. 112

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	
CNPJ	41.004.203/0001-33
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO GERAL
Município	PETROLINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	406

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	406
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.29.35.CC.C4.50.ED.21.48.2D.59.E4.F4.48.F6.16.A5.C6.1A.7B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Documento HABILITAÇÃO LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (0327720)

SEI 23290.001441/2023-19 / pg. 113

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
CIRCULANTE		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
DISPONIVEL		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
CAIXA MATRIZ		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
PASSIVO		R\$ 2.000,00	R\$ 3.851,17
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.004,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 133,32
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 133,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 792,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 792,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 792,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.601,67	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.601,67	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.601,67	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SOCIO		R\$ 4.601,67	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (2.601,67)	R\$ 1.847,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (3.601,67)	R\$ 847,17
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 847,17
LUCRO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 847,17
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (3.601,67)	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (3.601,67)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.29.35.CC.C4.50.ED.21.48.2D.59.E4.F4.48.F6.16.A5.C6.1A.7B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.004.203/0001-33
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.599,92)	R\$ (3.751,16)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.364,00)	R\$ (1.679,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (146,67)	R\$ (1.212,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (694,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (395,25)	R\$ (68,16)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (792,00)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (1,75)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1,75)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (3.601,67)	R\$ 9.448,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.29.35.CC.C4.50.ED.21.48.2D.59.E4.F4.48.F6.16.A5.C6.1A.7B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Documento HABILITAÇÃO LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (0327720)

SEI 23290.001441/2023-19 / pg. 115

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 41.004.203/0001-33	
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.29.35.CC.C4.50.ED.21.48.2D.59.E4.F4.48.F6.16.A5.C6.1A.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25135452000101	OLSAN CONTABILIDADE ONLINE LTDA:25135452000101	751659836965799607 4	01/10/2022 a 01/10/2023	Sim
Contador	34227619858	MICHAEL SILVA DOS SANTOS:34227619858	746363894156345890 5	13/06/2022 a 13/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.29.35.CC.C4.50.ED.21.48.2D.59.E4.
F4.48.F6.16.A5.C6.1A.7B-8

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2023 às 12:00:09

1C.75.11.7A.5E.B3.DC.51
3E.5E.77.B4.3C.69.1F.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Empresa: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.004.203/0001-33
Endereço: Avenida: CARDOSO DE SÁ, N°: 860, Comp.: TERREO, LOJA:05 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - Petrolina - CEP: 56302-110

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

Ativo Circulante = R\$ 3.851,17
Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00
Passivo Circulante = R\$ 2.004,00
Passivo Não Circulante = R\$ 0,00
Ativo Total = R\$ 3.851,17

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} \quad \frac{3.851,17 + 0,00}{2.004,00 + 0,00} \quad \text{ILG} = 1,92$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \quad \frac{3.851,17}{2.004,00 + 0,00} \quad \text{ISG} = 1,92$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \frac{3.851,17}{2.004,00} \quad \text{ILG} = 1,92$$

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- PNC = passivo não circulante

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Petrolina, 12 setembro de 2023

Documento assinado digitalmente

 ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR
Data: 26/09/2023 14:13:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR
TITULAR
CPF: 014.068.461-12
RG: 4655508

MICHAEL SILVA DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SANTOS:34227619858 MICHAEL SILVA DOS
58 SANTOS:34227619858
MICHAEL SILVA DOS SANTOS Dados: 2023.09.12 17:32:25
CONTADOR -03'00'
CPF: 342.276.198-58
CRC: 312037

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 25/02/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	
CNPJ	41.004.203/0001-33
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO ABERTURA
Município	PETROLINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	354

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO ABERTURA
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	354
Data de inicio	25/02/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.7B.E7.09.E0.20. BA.EC.74.64.B8.F3.E0.F6.03.15.44.32.A1.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 25/02/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) CAIXA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.601,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.601,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.601,67
EMPRESTIMO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 4.601,67
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (2.601,67)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (3.601,67)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (3.601,67)
PREJUIZO NO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ (3.601,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.7B.E7.09.E0.20.BA.EC.74.64.B8.F3.E0.F6.03.15.44.32.A1.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 25/02/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.402,92)	R\$ (3.599,92)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.167,00)	R\$ (2.364,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (146,67)	R\$ (146,67)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (694,00)	R\$ (694,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (395,25)	R\$ (395,25)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (1,75)	R\$ (1,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1,75)	R\$ (1,75)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (3.404,67)	R\$ (3.601,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.7B.E7.09.E0.20.BA.EC.74.64.B8.F3.E0.F6.03.15.44.32.A1.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 41.004.203/0001-33	
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 25/02/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO ABERTURA	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.7B.E7.09.E0.20.BA.EC.74.64.B8.F3.E0.F6.03.15.44.32.A1.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	34227619858	MICHAEL SILVA DOS SANTOS:34227619858	325221923188292873 7	09/06/2021 a 09/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25135452000101	OLSAN CONTABILIDADE ONLINE LTDA: 25135452000101	519262138878555706	30/09/2021 a 30/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.7B.E7.09.E0.20.BA.EC.74.64.B8.F3.
E0.F6.03.15.44.32.A1.3E-6

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 21:37:36

60.20.83.9E.3D.C6.DC.A8
05.B6.1B.A8.8D.9F.0C.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadélfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaráramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas tecnicamente de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRUTAK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.274.303/0001-77

ENDEREÇO: AV. Filadélfia, 170A, Portal da Cidade, 56313-305, Petrolina-PE

REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Honorio

CPF: 053.341.638-83

CARGO: SÓCIO ADM

CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de reforma e ampliação em concreto armado com vedação em bloco cerâmico (salas, banheiros e refeitório) e instalações hidrossanitárias, elétricas, revisão da cobertura metálica, revitalização da fachada e pavimentação de pátio do estacionamento em piso intertravado. Para fins comerciais de atendimento de clientes e fornecedores, depósito, embalagens e carregamentos de mercadorias e garagem da frota.

LOCAL: AV. Filadélfia, 170A, Portal da Cidade, 56313-305, Petrolina-PE

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/10/2022 A 20/12/2022

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (LJ ENGENHARIA)

CNPJ: 41.004.203/0001-33

CREA/PE: 0000068073DDPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

CREA: 1015887953



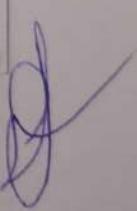
Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00
1.3	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,00
1.4	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	M2	100,00
1.5	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo Split	UN	3,00
1.6	1.6.1	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR	M2	6,00
1.7	1.7.1	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PORTÃO DE CORRER	M2	25,00
1.8	1.8.1	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M3	60,00
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,00
3.0			INFRAESTRUTURA		
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	23,00
3.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	9,00
3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,00
3.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,20
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,00




Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	56,00
4.0			SUPRAESTRUTURA		
4.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,80
4.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (PILARES E VIGAS)	M3	3,80
4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,00
4.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,00
4.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,00
4.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,00
4.7	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	24,00
5.0			PISO		
5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	85,00
5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	85,00
5.3	104609	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023 PE	M2	85,00
6.0			PAREDES		

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	240,00
6.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,00
6.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00
6.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00
7.0			ESQUADRIAS		
7.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
7.2	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
7.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00
7.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00
7.5	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	M2	31,00
7.6	7.6.1	PRÓPRIA	Kit Automatizador Porta De Enrolar 300 Kg Central	UN	2,00
8.0			REVISÃO DE COBERTURA GALPÃO		
8.1	811	PRÓPRIA	REVISÃO DE COBERTURA METALICA REAPROVEITAMENTO DE 70%	M2	480,00
8.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,00
8.3	94229		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,00
9.0			FORRO		

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

9.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	85,00
10.0			REVESTIMENTO		
10.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	480,00
10.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	440,00
10.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	35,00
10.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	35,00
11.0			PINTURA		
11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	440,00
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	830,00
11.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	430,00
11.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,00
11.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	400,00
11.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,00
11.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,00
12.0			FACHADA		
12.1	12.1.1	PRÓPRIA	ASSENTAMENTO DE TIJOLINHO RUSTICO PARA REVESTIMENTO 7X15 CM	M2	15,00

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

12.2	13198	ORSE	Fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, revestido em ACM, letras em PS e PVC expandido, pórticos/briss em aço Corten, conforme projeto. - fornecimento e montagem - Obra da AGRES/SE	M2	18,00
13.0			PAVIMENTO INTERTRAVADO		
13.1	100576	SINAPI	EGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	450,00
13.2	11458	ORSE	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=8cm, 46un/m ² , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	450,00
13.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	90,00
13.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,00
13.6	104658	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. af_05/2023	M2	8,00
14.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUAS FRIA		
14.1.0			APARELHOS		
14.1.1	7349	ORSE	Chuveiro Tradição, 4500w-127v, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	UN	3,00
14.1.2	9502	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	UN	3,00
14.1.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
14.1.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.1.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.2.0			METAIS		
14.2.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

14.2.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.2.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.3.0			PVC E ACESSÓRIOS		
14.3.1	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.3.2	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
14.3.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00
14.3.4	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00
14.3.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00
14.3.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00
14.3.7	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
14.3.8	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
14.3.9	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00
14.4.0			LOUÇAS E BANCADAS		
14.4.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	5,00
14.4.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PF

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

14.4.3	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.4.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.4.5	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.4.6	95542	SINAPI	PORCA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
15.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00
15.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
15.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
15.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00
15.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
15.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
15.7	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00

Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadelfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

15.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
16.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
16.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
16.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
16.4	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
16.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto asto p/30a-220v, inclusive	UN	3,00
16.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
16.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
16.8	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	UN	13,00
16.9	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
16.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
17.0			INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
17.1	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	UN	3,00

[Handwritten signature]
3000

[Handwritten signature]
99

[Handwritten signature]

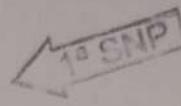
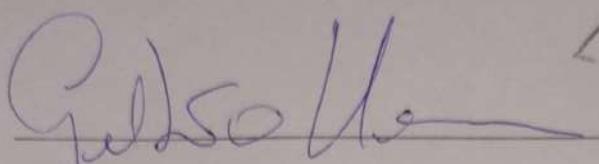
Frutak Importação e Exportação Ltda.

Av. Filadélfia, 170A, Portal da Cidade Petrolina-PE

CNPJ 09.274.303/0001-77

Fone (87)99954-0012.

Era o que tínhamos a atestar:
Petrolina-PE, 18 de agosto de 2023.

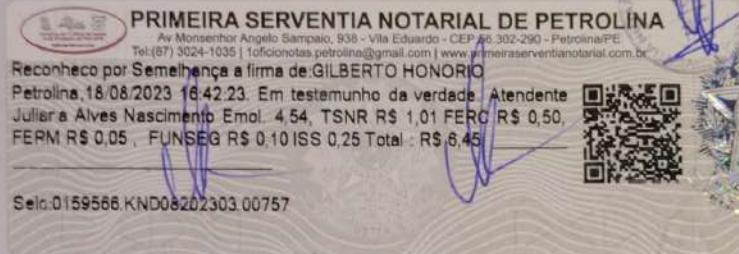


Gilberto Honorio

Cpf: 053.341.638-83

Frutak Importação e Exportação Ltda.

CNPJ 09.274.303/0001-77





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/09/2023 14h54min

Data de Validade: 26/10/2023

Nº da Certidão: 01583925/2023

Nº da Autenticidade: ZO.UL.9A.UK.R9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 860

Compl: TÉRREO LOJA 05

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através de link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/09/2023 14h51min

Data de Validade: 26/10/2023

Nº da Certidão: 01583921/2023

Nº da Autenticidade: CU.OB.V2.CY.GR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV CADOSO DE SÁ, 860

Compl: TÉRREO LOJA 05

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através de link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - Utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Por este instrumento particular de constituição, o abaixo-assinado:

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR, brasileiro, natural de Pontalina - GO, solteiro, nascido em 13/06/1985, empresário, **engenheiro civil**, inscrito no **CPF: 014.068.461-12**; portador da carteira de identidade com o registro geral **RG: 46.555.08 DGPC/GO**, com registro profissional no CREA/GO: 1015887953D-GO, carteira: 1015887953D-GO, com Registro Nacional Profissional do CONFEA RNP: 1015887953, residente e domiciliado à Avenida Fernando Farias, 800, Bloco 01 – Apartamento 201, Bairro Antônio Cassimiro, na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56321-630;

Resolve constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA)** unipessoal, que será regida pelas seguintes cláusulas e seus parágrafos correspondentes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1^a A sociedade girará sob nome empresarial **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**.

DA SEDE

CLÁUSULA 2^a A sociedade terá a sua sede e domicílio na Avenida **Cardoso de Sá, 860**, Loja 05, **Vila Eduardo**, na cidade de **Petrolina**, no estado de **Pernambuco**, CEP: **56328-020**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3^a O capital social será de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, divididos em 1.000 (Um Mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** cada; já totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, e ficará da seguinte forma:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR	1.000	100%	1,00	1.000,00
TOTAL	1.000	100%	1,00	1.000,00

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021



Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



Parágrafo Primeiro: Por se tratar de uma sociedade de natureza pessoal, os sócios exercerão atividades profissionais na empresa.

Parágrafo Segundo: Os cargos, funções, tarefas e responsabilidades das atividades profissionais dos sócios na empresa serão decididas e atualizadas anualmente na reunião ordinária da sociedade de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Terceiro: No caso de, em caráter temporário ou permanente, o sócio optar por não exercer atividade profissional na empresa, ele deixará, de forma temporária ou permanente de participar das discussões estratégicas e decisões administrativas da empresa, tornando-se temporária ou definitivamente, um sócio investidor.

Parágrafo Quarto: Os sócios investidores terão direito a receber os dividendos da empresa e poderão participar, sem direito a voto, na reunião ordinária anual da empresa.

Parágrafo Quinto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Sexto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros (outras pessoas ou entidades, estranhos à sociedade) sem o consentimento de todos os sócios com pelo menos 10% das cotas.

Parágrafo Primeiro: Se um dos sócios decidir vender as suas cotas ou parte delas, a preferência para a sua aquisição fica assegurada aos demais sócios, pelo valor estabelecido neste Contrato Social ou reajustado na reunião anual ordinária de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Segundo: Uma vez autorizada, a venda de cotas para terceiros poderá ser feita pelo valor que o titular das cotas julgar adequado, não cabendo ao adquirente à discussão ou eventual alteração de qualquer das cláusulas do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Uma vez formalizada, a cessão das cotas deverá ser registrada através de alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5^a O objeto social será:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 1) Os serviços técnicos de engenharia (assessoria e consultoria), como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; visita técnica; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; Os serviços de Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia. – **CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia**

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 2) Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à engenharia. – **CNAE 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
- 3) Outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia, como: perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
- 4) As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. – **CNAE 4399-1/01 Administração de obras**
- 5) Os testes das características físicas, desempenho, prova de resistência, durabilidade de materiais e de produtos; a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, no controle técnico de construções, através de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7120-1/00 Testes e análises técnicas**
- 6) Os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites; as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo). – **CNAE 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZ DE PONTO DE FRONTEIRA

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



- 7) As atividades de apoio às empresas para os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios; os serviços de organizar papéis e documentos para encaminhamento de obtenção de registros em prefeituras e outros órgãos públicos para liberação de licenças. – **CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
- 8) O serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência; os serviços de apoio à secretaria; o serviço de transcrição de documentos. – **CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 9) O fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.; os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais. – **CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 10) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. – **CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 11) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores particular, autônomos ou constituídos como empresas. – **CNAE 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 12) As obras de alvenaria. – **CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria**
- 13) Os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente. – **CNAE 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção**
- 14) A instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas; a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas; a execução de trabalhos em madeira em interiores,

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323264961691107



quando realizada por unidades especializadas; a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação. – **CNAE 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**

- 15) A impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 16) Os serviços de acabamento em gesso e estuque. – **CNAE 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 17) Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; os serviços de pintura em obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 18) A colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; a colocação de papéis de parede. – **CNAE 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 19) A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante. – **CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios**
- 20) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA FEDERATIVO DO PIAUÍ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento. – **CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**

- 21) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais). – **CNAE 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 22) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos. – **CNAE 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 23) A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio. – **CNAE 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 24) As obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas. – **CNAE 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 25) A manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações. – **CNAE 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 26) A construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares. – **CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 27) O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc., parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc., prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc.; o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZ DE COMÉRCIO DO PARANÁ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc., outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.; a poda e o plantio de árvores na área urbana. – **CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas**

- 28) A montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas. – **CNAE 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 29) O comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização. – **CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 30) O comércio varejista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente. – **CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 31) O comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares. – **CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico**
- 32) O comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. – **CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 33) A perfuração e construção de poços de água. – **CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água**
- 34) As sondagens destinadas à construção; as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares. – **CNAE 4312-6/00 Perfurações e sondagens**
- 35) O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; A execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); O nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; A destruição de rochas; O aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem. – **CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem**
- 36) As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; A atividade de limpeza de máquinas

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



industriais; A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; A atividade de limpeza de garrafas; A atividade de limpeza de ruas; A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente. – **CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

- 37) Os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos. – **CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios**
- 38) A drenagem do solo destinado à construção; A demarcação dos locais para construção; O rebaixamento de lençóis freáticos; A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. – **CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 39) A construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. – **CNAE 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 40) A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. – **CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 41) O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão). – **CNAE 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 42) Os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente; Conserto e reparação de artigos, produtos, e objetos de metais. – **CNAE 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- 43) Serviço de soldagem para construção civil; os serviços de soldagem de estruturas metálicas; A montagem de estruturas metálicas permanentes. – **CNAE 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas**
- 44) A construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.). – **CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



- 45) A instalação de sistemas de limpeza por vácuo; o revestimento de tubulações. – **CNAE 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 46) A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas; a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil; o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações. – **CNAE 4391-6/00 Obras de fundações**
- 47) O aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas. – **CNAE 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 48) O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares. – **CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 49) O aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem; O aluguel de fôrmas para concreto. – **CNAE 7732-2/02 Aluguel de andaimes**
- 50) O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente. – **CNAE 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

DO PRAZO

CLÁUSULA 6^a A sociedade inicia na assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7^a A **administração da sociedade** será exercido por **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR**, acima qualificado, que poderá **assinar isoladamente**, na qualidade de **sócio administrador**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA FEDERATIVO DE PE

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **representar a sociedade junto a órgãos públicos, instituições financeiras e outras empresas; assinar os documentos legais da empresa; assinar os contratos que a empresa celebra com clientes, fornecedores, e parceiros comerciais; assinar os cheques e outras ordens de pagamento;** todas as demais atribuições, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8^a No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o sócio que exercer cargo/função dentro empresa (sociedade) também terá o mesmo direito, o valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 9^a O exercício social (fiscal) será encerrado no dia **31 de dezembro de cada ano.**

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador deverá publicar até o último dia do mês de fevereiro um relatório físico e financeiro da empresa, no qual deverão ser apresentados: o inventário do patrimônio material da empresa; os resultados financeiros do exercício anterior, incluindo a discriminação de receitas, despesas e a apuração do lucro; uma previsão de movimento financeiro para o exercício em curso; uma breve análise das perspectivas do mercado para o exercício em curso.

Parágrafo Segundo: O relatório de que trata esta cláusula será discutido e aprovado/rejeitado em reunião a ser marcada para segunda quinzena do mês de março de cada ano, tendo como pauta exclusivamente esta questão.

DOS RESULTADOS (LUCROS E PERDAS) E RESERVAS

CLÁUSULA 10^a O resultado financeiro (lucros ou perdas) da empresa deverá ser apurado ao final de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Algum percentual do lucro apurado poderá ser reinvestido na empresa em projetos decididos pelos sócios com mais de 10% das cotas de participação. Este percentual será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20^a deste Contrato Social.

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



Parágrafo Segundo: Algum percentual do lucro apurado poderá ser distribuído entre os empregados da empresa a título de PLR (Participação nos Lucros e Resultados). Este percentual, bem como os critérios da distribuição do PLR será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20ª deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Algum percentual do lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios, a título de dividendos, na proporção das suas cotas de participação. Este percentual será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20ª deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Sexto: Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio falecido serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio falecido será pago aos herdeiros legais, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



DA SAÍDA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13^a No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com uma antecedência de 90 (noventa) dias, e sua saída será feitada seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio que se retira serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio que se retira será pago em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14^a No caso de um dos sócios ser excluído da sociedade, em função de descumprimento do estabelecido neste Contrato Social, proceder-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio que se excluído serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio excluído será pago em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS POR AÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA 15^a Se, por conta de ação judicial de qualquer natureza, um dos sócios perder a propriedade de suas cotas na empresa, o sócio será automaticamente excluído da sociedade seguindo-se os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio excluído serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio excluído será pago aos credores beneficiados na ação judicial, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DOS EQUIPAMENTOS DE USO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16^a A sociedade poderá disponibilizar, para cada um dos sócios com mais de 30% das cotas de participação, e que esteja no exercício da atividade do cargo ou função na empresa: um aparelho de telefone celular, tipo *smartphone* para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal; um

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



computador tipo notebook para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal; um automóvel para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal; e outros equipamentos de medição e levantamento de campo para o uso da atividade profissional.

Parágrafo Primeiro: As características dos equipamentos bem como as regras para utilização dos mesmos serão definidas ou alteradas, na Reunião Anual Ordinária da Sociedade de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Segundo: A propriedade dos equipamentos (bens) é de responsabilidade exclusiva da sociedade (pessoa jurídica), independentemente do uso pelos sócios que esteja no exercício da atividade profissional do cargo ou função na empresa, ou seja, a sociedade (pessoa jurídica) é a proprietária dos equipamentos (bens).

GARANTIR FIANÇA A TERCEIROS

CLÁUSULA 17^a Nenhum sócio com mais de 5% das cotas de participação poderá assumir compromissos como avalista em negócios de terceiros (outras pessoas ou entidades, estranhos à sociedade) sem a prévia autorização da empresa.

DO FINANCIAMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 18^a Havendo disponibilidade em caixa e mediante autorização dos sócios com pelo menos 30% das cotas de participação, a sociedade poderá emprestar dinheiro a um dos sócios com restituição no prazo de “até” 36 (trinta e seis) meses e sem cobrança de juros.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, no entanto, deverá incluir a correção monetária Legal.

Parágrafo Segundo: Havendo apenas um sócio com pelo menos 30% das cotas de participação, este somente poderá se beneficiar desta cláusula mediante autorização do sócio com o segundo maior número de cotas de participação.

DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 19^a Todas as decisões da sociedade, com as exceções previstas nesta cláusula, serão tomadas pelos sócios que detiverem a maioria dos votos da sociedade, sendo cada voto representado por uma cota de participação na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios sejam qual for o número de cotas que detenha na sociedade terão direito a: Participar, com direito a voz e voto em todas as reuniões da

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323264961691107



sociedade; ter acesso a qualquer documento legal da empresa; ter acesso a todas as informações financeiras e fiscais da empresa.

Parágrafo Segundo: Todos os sócios com pelo menos 2% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: A mudança do objeto social da sociedade empresarial; A mudança do nome da sociedade empresarial; A mudança na identidade visual da sociedade empresarial.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios com pelo menos 5% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: Entrada de novos sócios; Mudanças nos princípios da empresa, consignados em anexo do Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Todos os sócios com pelo menos 10% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: Venda do patrimônio material da empresa; Aquisições e incorporações empresariais; Abertura de filiais.

DA DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA 20^a As deliberações da sociedade serão feitas em reuniões anuais ordinárias que serão realizadas no mês de dezembro.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da reunião deverão ser registradas em livro de ata oficial que deverá ser registrado em cartório competente;

Parágrafo Segundo: Os seguintes tópicos deverão fazer parte obrigatória da pauta da reunião: Revisão do valor da empresa para fins de compra e venda de cotas entre os sócios durante o ano seguinte; Definição de cargos e funções, com respectivas tarefas e responsabilidades na empresa; Remuneração dos sócios em função de cargos, funções, tarefas e responsabilidades na empresa; Discussão sobre as características e regras para utilização dos equipamentos (aparelho celular *smartphone* disponibilizado a sócios, computador notebook disponibilizado a sócios, automóvel disponibilizado a sócios).

DA CONCORRÊNCIA DESLEAL ENTRE SÓCIOS

CLÁUSULA 21^a Os sócios obrigam-se expressamente a, no cumprimento do presente contrato comprometendo-se a **não concorrer com a SOCIEDADE nos clientes dela**. A cláusula de não concorrência nos clientes da SOCIEDADE vigorará pelo **prazo que durar a sociedade até 2 (dois) anos** a contar da data do seu respectivo **distrato ou retirada de algum sócio** da sociedade.

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
Justiça Comercial do Paraná

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323264961691107



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 22^a O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 23^a Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 24^a Fica eleita o foro da cidade de **Petrolina**, no estado de Pernambuco, por mais privilegiado que sejam quaisquer outros, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 25^a O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única, de forma digital, com arquivamento na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco).

Petrolina, 19 de fevereiro de 2021.

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021



Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323264961691107

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	219627681 - 23/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202643320
CNPJ 41.004.203/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021
SOB N: 26202643320

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO ARQUIVAMENTO: 20219627681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01406846112 - ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂO 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/02/2021

Certifico o Registro em 25/02/2021

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Arquivamento 20219627681 de 25/02/2021 Protocolo 219627681 de 23/02/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323264961691107



LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 41.004.203/0001-33

NIRE: 26202643320

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR, brasileiro, natural de Pontalina - GO, solteiro, nascido em 13/06/1985, empresário, **engenheiro civil**, inscrito no **CPF: 014.068.461-12**; portador da carteira de identidade com o registro geral **RG: 46.555.08 DGPC/GO**, com registro profissional no CREA/GO: 1015887953D-GO, carteira: 1015887953D-GO, com Registro Nacional Profissional do CONFEA RNP: 1015887953, residente e domiciliado à Avenida Fernando Farias, 800, Bloco 01 – Apartamento 201, Bairro Antônio Cassimiro, na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56321-630;

Único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** (unipessoal), que gira sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede e domicílio empresarial à Avenida Cardoso de Sá, 860, Loja 05, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56328-020, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) com o **NIRE: 26202643320**, com inscrição no **CNPJ: 41.004.203/0001-33**, resolve, neste ato, **promover a presente alteração do contrato social**, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA 1ª A sociedade terá a sua sede e domicílio na **Avenida Cardoso de Sá, 860, Térreo - Loja 05, Cidade Universitária**, na cidade de **Petrolina**, no estado de **Pernambuco**, CEP: **56302-110**.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O objeto social será:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 1) Os serviços técnicos de engenharia (assessoria e consultoria), como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; visita técnica; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros,

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
Junta Comercial do Pernambuco

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; Os serviços de Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia. – **CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia**

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 2) Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à engenharia. – **CNAE 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
- 3) Outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia, como: perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
- 4) As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. – **CNAE 4399-1/01 Administração de obras**
- 5) Os testes das características físicas, desempenho, prova de resistência, durabilidade de materiais e de produtos; a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, no controle técnico de construções, através de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7120-1/00 Testes e análises técnicas**
- 6) Os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites; as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo). – **CNAE 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
- 7) As atividades de apoio às empresas para os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios; os serviços de organizar papéis e documentos para encaminhamento de obtenção de registros em prefeituras e outros órgãos públicos para liberação de licenças. – **CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
- 8) O serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência; os serviços de apoio à secretaria; o serviço de transcrição de documentos. – **CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



- 9) O fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.; os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais. – **CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 10) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. – **CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 11) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores particular, autônomos ou constituídos como empresas. – **CNAE 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 12) As obras de alvenaria. – **CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria**
- 13) Os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente. – **CNAE 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção**
- 14) A instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas; a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas; a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas; a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação. – **CNAE 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 15) A impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 16) Os serviços de acabamento em gesso e estuque. – **CNAE 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 17) Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; os serviços de pintura em obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



- 18) A colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; a colocação de papéis de parede. – **CNAE 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 19) A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante. – **CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios**
- 20) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento. – **CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**
- 21) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais). – **CNAE 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 22) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos. – **CNAE 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

- 23) A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio. – **CNAE 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 24) As obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas. – **CNAE 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 25) A manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações. – **CNAE 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 26) A construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares. – **CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 27) O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc., parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc., prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc.; o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc., outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.; a poda e o plantio de árvores na área urbana. – **CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas**
- 28) A montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas. – **CNAE 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 29) O comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização. – **CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 30) O comércio varejista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente. – **CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
JUÍZ DE COMÉRCIO DE PERNAMBUCO

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



- 31) O comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares. – **CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico**
- 32) O comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. – **CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 33) A perfuração e construção de poços de água. – **CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água**
- 34) As sondagens destinadas à construção; as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares. – **CNAE 4312-6/00 Perfurações e sondagens**
- 35) O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; A execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); O nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; A destruição de rochas; O aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem. – **CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem**
- 36) As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; A atividade de limpeza de máquinas industriais; A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; A atividade de limpeza de garrafas; A atividade de limpeza de ruas; A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente. – **CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 37) Os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos. – **CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios**
- 38) A drenagem do solo destinado à construção; A demarcação dos locais para construção; O rebaixamento de lençóis freáticos; A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. – **CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 39) A construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



jateamento de areia, vapor e semelhantes. – **CNAE 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

- 40) A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. – **CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 41) O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão). – **CNAE 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 42) Os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente; Conserto e reparação de artigos, produtos, e objetos de metais. – **CNAE 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- 43) Serviço de soldagem para construção civil; os serviços de soldagem de estruturas metálicas; A montagem de estruturas metálicas permanentes. – **CNAE 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas**
- 44) A construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.). – **CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 45) A instalação de sistemas de limpeza por vácuo; o revestimento de tubulações. – **CNAE 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 46) A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas; a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil; o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações. – **CNAE 4391-6/00 Obras de fundações**
- 47) O aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas. – **CNAE 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 48) O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares. – **CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



- 49) O aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem; O aluguel de fôrmas para concreto. – **CNAE 7732-2/02 Aluguel de andaimes**
- 50) O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente. – **CNAE 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 51) As atividades de produção fotográfica, para fins de atividades imobiliárias. – **CNAE 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
- 52) A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos – **CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 53) O preparo de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento, o preparo de móveis de cimento, placas de cimento, blocos de cimento, lajes de cimento pré moldadas, lajes treliças de concreto, moirão de concreto, produzido pelo prestador de serviços no local da prestação dos serviços (equipamento móvel instalado no próprio canteiro de obra). – **CNAE 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
- 54) O preparo de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, o preparo de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.), produzido pelo prestador de serviços no local da prestação dos serviços (equipamento móvel instalado no próprio canteiro de obra). – **CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3^a O capital social que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR**, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, é **neste ato elevado para R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, divididos em 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** já **integralizado** pelo sócio **ADEMIR ROSA LOPES**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
 JUÍZIA CÂMARA DE FERANDEZ

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



JUNIOR em moeda corrente do país, e mais o valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)** a ser integralizado pelo sócio **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR** durante os próximos 5 (cinco) anos de funcionamento da sociedade contados após a data de assinatura deste contrato, devendo o saldo remanescente ser integralizado no máximo até a data de 22/06/2026.

O capital social fica assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR	48.000	100%	1,00	48.000,00
TOTAL	48.000	100%	1,00	48.000,00

Parágrafo Primeiro: Por se tratar de uma sociedade, os sócios exerçerão atividades profissionais na empresa.

Parágrafo Segundo: Os cargos, funções, tarefas e responsabilidades das atividades profissionais dos sócios na empresa serão decididas e atualizadas anualmente na reunião ordinária da sociedade de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Terceiro: No caso de, em caráter temporário ou permanente, o sócio optar por não exercer atividade profissional na empresa, ele deixará, de forma temporária ou permanente de participar das discussões estratégicas e decisões administrativas da empresa, tornando-se temporária ou definitivamente, um sócio investidor.

Parágrafo Quarto: Os sócios investidores terão direito a receber os dividendos da empresa e poderão participar, sem direito a voto, na reunião ordinária anual da empresa.

Parágrafo Quinto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros (outras pessoas ou entidades, estranhos à sociedade) sem o consentimento de todos os sócios com pelo menos 10% das cotas.

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



Parágrafo Primeiro: Se um dos sócios decidir vender as suas cotas ou parte delas, a preferência para a sua aquisição fica assegurada aos demais sócios, pelo valor estabelecido neste Contrato Social ou reajustado na reunião anual ordinária de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Segundo: Uma vez autorizada, a venda de cotas para terceiros poderá ser feita pelo valor que o titular das cotas julgar adequado, não cabendo ao adquirente à discussão ou eventual alteração de qualquer das cláusulas do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Uma vez formalizada, a cessão das cotas deverá ser registrada através de alteração contratual pertinente

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 41.004.203/0001-33

NIRE: 26202643320

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR, brasileiro, natural de Pontalina - GO, solteiro, nascido em 13/06/1985, empresário, **engenheiro civil**, inscrito no **CPF: 014.068.461-12**; portador da carteira de identidade com o registro geral **RG: 46.555.08 DGPC/GO**, com registro profissional no CREA/GO: 1015887953D-GO, carteira: 1015887953D-GO, com Registro Nacional Profissional do CONFEA RNP: 1015887953, residente e domiciliado à Avenida Fernando Farias, 800, Bloco 01 – Apartamento 201, Bairro Antônio Cassimiro, na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56321-630;

Único sócio da **sociedade empresária limitada** (unipessoal) resolve consolidar o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1^a A sociedade girará sob nome empresarial **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

DA SEDE

CLÁUSULA 2^a A sociedade terá a sua sede e domicílio na **Avenida Cardoso de Sá, 860, Térreo - Loja 05, Cidade Universitária**, na cidade de **Petrolina**, no estado de **Pernambuco**, CEP: **56302-110**.

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3^a O objeto social será:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 1) Os serviços técnicos de engenharia (assessoria e consultoria), como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; visita técnica; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; Os serviços de Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia. – **CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia**

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 2) Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à engenharia. – **CNAE 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
- 3) Outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia, como: perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
- 4) As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. – **CNAE 4399-1/01 Administração de obras**
- 5) Os testes das características físicas, desempenho, prova de resistência, durabilidade de materiais e de produtos; a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, no controle técnico de construções, através de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia. – **CNAE 7120-1/00 Testes e análises técnicas**
- 6) Os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites; as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo). – **CNAE 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
 JUÍZ DE COMÉRCIO DO PIAUÍ

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



- 7) As atividades de apoio às empresas para os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios; os serviços de organizar papéis e documentos para encaminhamento de obtenção de registros em prefeituras e outros órgãos públicos para liberação de licenças. – **CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
- 8) O serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência; os serviços de apoio à secretaria; o serviço de transcrição de documentos. – **CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 9) O fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.; os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais. – **CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 10) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. – **CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 11) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores particular, autônomos ou constituídos como empresas. – **CNAE 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 12) As obras de alvenaria. – **CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria**
- 13) Os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente. – **CNAE 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção**
- 14) A instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas; a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas; a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas; a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



atividade de criação. – **CNAE 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**

- 15) A impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 16) Os serviços de acabamento em gesso e estuque. – **CNAE 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 17) Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; os serviços de pintura em obras de engenharia civil. – **CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 18) A colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; a colocação de papéis de parede. – **CNAE 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 19) A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante. – **CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios**
- 20) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
JUÍZIA FEDERATIVO DE PERNAMBUCO

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento. – **CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**

- 21) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais). – **CNAE 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 22) A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos. – **CNAE 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 23) A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio. – **CNAE 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 24) As obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas. – **CNAE 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 25) A manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações. – **CNAE 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 26) A construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares. – **CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 27) O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc., parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc., prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc.; o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc., outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



de terreno, prevenção de inundações, etc.; a poda e o plantio de árvores na área urbana. – **CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas**

- 28) A montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas. – **CNAE 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 29) O comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização. – **CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 30) O comércio varejista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente. – **CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 31) O comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares. – **CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico**
- 32) O comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. – **CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 33) A perfuração e construção de poços de água. – **CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água**
- 34) As sondagens destinadas à construção; as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares. – **CNAE 4312-6/00 Perfurações e sondagens**
- 35) O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; A execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); O nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; A destruição de rochas; O aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem. – **CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem**
- 36) As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; A atividade de limpeza de máquinas industriais; A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; A atividade de limpeza de garrafas; A atividade de limpeza de ruas; A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente. – **CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



- 37) Os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos. – **CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios**
- 38) A drenagem do solo destinado à construção; A demarcação dos locais para construção; O rebaixamento de lençóis freáticos; A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. – **CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 39) A construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. – **CNAE 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 40) A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. – **CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 41) O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão). – **CNAE 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 42) Os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente; Conserto e reparação de artigos, produtos, e objetos de metais. – **CNAE 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- 43) Serviço de soldagem para construção civil; os serviços de soldagem de estruturas metálicas; A montagem de estruturas metálicas permanentes. – **CNAE 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas**
- 44) A construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.). – **CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 45) A instalação de sistemas de limpeza por vácuo; o revestimento de tubulações. – **CNAE 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 46) A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas; a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil; o aluguel, com operador, de

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860



equipamentos para execução de fundações. – **CNAE 4391-6/00 Obras de fundações**

- 47) O aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas. – **CNAE 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 48) O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares. – **CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 49) O aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem; O aluguel de fôrmas para concreto. – **CNAE 7732-2/02 Aluguel de andaimes**
- 50) O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente. – **CNAE 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 51) As atividades de produção fotográfica, para fins de atividades imobiliárias. – **CNAE 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
- 52) A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos – **CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 53) O preparo de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento, o preparo de móveis de cimento, placas de cimento, blocos de cimento, lajes de cimento pré moldadas, lajes treliças de concreto, moirão de concreto, produzido pelo prestador de serviços no local da prestação dos serviços (equipamento móvel instalado no próprio canteiro de obra). – **CNAE 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



54) O preparo de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, o preparo de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.), produzido pelo prestador de serviços no local da prestação dos serviços (equipamento móvel instalado no próprio canteiro de obra). – **CNAE 2330-3/02**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª O capital social será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, divididos em 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** já **integralizado** pelo sócio **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR** em moeda corrente do país, e mais o valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)** a ser **integralizado** pelo sócio **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR** durante os próximos 5 (cinco) anos de funcionamento da sociedade contados após a data de assinatura deste contrato, devendo o saldo remanescente ser integralizado no máximo até a data de 22/06/2026.

O capital social fica assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR	48.000	100%	1,00	48.000,00
TOTAL	48.000	100%	1,00	48.000,00

Parágrafo Primeiro: Por se tratar de uma sociedade, os sócios exerçerão atividades profissionais na empresa.

Parágrafo Segundo: Os cargos, funções, tarefas e responsabilidades das atividades profissionais dos sócios na empresa serão decididas e atualizadas anualmente na reunião ordinária da sociedade de que trata a cláusula 20ª.

Parágrafo Terceiro: No caso de, em caráter temporário ou permanente, o sócio optar por não exercer atividade profissional na empresa, ele deixará, de forma temporária ou permanente de participar das discussões estratégicas e decisões administrativas da empresa, tornando-se temporária ou definitivamente, um sócio investidor.

Parágrafo Quarto: Os sócios investidores terão direito a receber os dividendos da empresa e poderão participar, sem direito a voto, na reunião ordinária anual da empresa.

Parágrafo Quinto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros (outras pessoas ou entidades, estranhos à sociedade) sem o consentimento de todos os sócios com pelo menos 10% das cotas.

Parágrafo Primeiro: Se um dos sócios decidir vender as suas cotas ou parte delas, a preferência para a sua aquisição fica assegurada aos demais sócios, pelo valor estabelecido neste Contrato Social ou reajustado na reunião anual ordinária de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Segundo: Uma vez autorizada, a venda de cotas para terceiros poderá ser feita pelo valor que o titular das cotas julgar adequado, não cabendo ao adquirente à discussão ou eventual alteração de qualquer das cláusulas do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Uma vez formalizada, a cessão das cotas deverá ser registrada através de alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6^a A **administração da sociedade** será exercida por **ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR**, já qualificado, que poderá **assinar isoladamente**, na qualidade de **sócio administrador**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **representar a sociedade junto a órgãos públicos, instituições financeiras e outras empresas; assinar os documentos legais da empresa; assinar os contratos que a empresa celebra com clientes, fornecedores, e parceiros comerciais; assinar os cheques e outras ordens de pagamento;** todas as demais atribuições, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 7^a No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o sócio que exercer cargo/função dentro empresa (sociedade) também terá o mesmo direito, o valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



DO PRAZO

CLÁUSULA 8^a O prazo de duração é indeterminado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 9^a O exercício social (fiscal) será encerrado no dia **31 de dezembro de cada ano**.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador deverá publicar até o último dia do mês de fevereiro um relatório físico e financeiro da empresa, no qual deverão ser apresentados: o inventário do patrimônio material da empresa; os resultados financeiros do exercício anterior, incluindo a discriminação de receitas, despesas e a apuração do lucro; uma previsão de movimento financeiro para o exercício em curso; uma breve análise das perspectivas do mercado para o exercício em curso.

Parágrafo Segundo: O relatório de que trata esta cláusula será discutido e aprovado/rejeitado em reunião a ser marcada para segunda quinzena do mês de março de cada ano, tendo como pauta exclusivamente esta questão.

DOS RESULTADOS (LUCROS E PERDAS) E RESERVAS

CLÁUSULA 10^a O resultado financeiro (lucros ou perdas) da empresa deverá ser apurado ao final de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Algum percentual do lucro apurado poderá ser reinvestido na empresa em projetos decididos pelos sócios com mais de 10% das cotas de participação. Este percentual será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20^a deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: Algum percentual do lucro apurado poderá ser distribuído entre os empregados da empresa a título de PLR (Participação nos Lucros e Resultados). Este percentual, bem como os critérios da distribuição do PLR será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20^a deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Algum percentual do lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios, a título de dividendos, na proporção das suas cotas de participação. Este percentual será decidido e revisto anualmente, na reunião ordinária de que trata a cláusula 20^a deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
 JUÍZ DE COMÉRCIO DE PERNAMBUCO

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Sexto: Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 11^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio falecido serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio falecido será pago aos herdeiros legais, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DA SAÍDA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13^a No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com uma antecedência de 90 (noventa) dias, e sua saída será feitada seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio que se retira serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio que se retira será pago em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14^a No caso de um dos sócios ser excluído da sociedade, em função de descumprimento do estabelecido neste Contrato Social, proceder-se-á da seguinte forma:

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
 JUSTA CONCESSIONÁRIO

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio que se excluído serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio excluído será pago em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS POR AÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA 15^a Se, por conta de ação judicial de qualquer natureza, um dos sócios perder a propriedade de suas cotas na empresa, o sócio será automaticamente excluído da sociedade seguindo-se os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro: As cotas do sócio excluído serão distribuídas entre os sócios remanescentes, obedecendo à proporcionalidade de suas participações na sociedade;

Parágrafo Segundo: O valor correspondente às cotas do sócio excluído será pago aos credores beneficiados na ação judicial, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

DOS EQUIPAMENTOS DE USO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16^a A sociedade poderá disponibilizar, para cada um dos sócios com mais de 30% das cotas de participação, e **que esteja no exercício da atividade do cargo ou função na empresa**: um aparelho de telefone celular, tipo *smartphone* para uso nas atividades profissionais; um computador tipo *notebook* para uso nas atividades profissionais; um automóvel para uso nas atividades profissionais; e outros equipamentos de medição e levantamento de campo para o uso da atividade profissional.

Parágrafo Primeiro: As características dos equipamentos bem como as regras para utilização dos mesmos serão definidas ou alteradas, na Reunião Anual Ordinária da Sociedade de que trata a cláusula 20^a.

Parágrafo Segundo: A propriedade dos equipamentos (bens) é de responsabilidade exclusiva da sociedade (pessoa jurídica), independentemente do uso pelos sócios que esteja no exercício da atividade profissional do cargo ou função na empresa, ou seja, a sociedade (pessoa jurídica) é a proprietária dos equipamentos (bens).

GARANTIR FIANÇA A TERCEIROS

CLÁUSULA 17^a **Nenhum** sócio com mais de 5% das cotas de participação poderá assumir compromissos como avalista em negócios de terceiros (outras pessoas ou entidades, estranhos à sociedade) sem a prévia autorização da empresa.

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



DO FINANCIAMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 18^a Havendo disponibilidade em caixa e mediante autorização dos sócios com pelo menos 30% das cotas de participação, a sociedade poderá emprestar dinheiro a um dos sócios com restituição no prazo de “até” 12 (doze) meses e sem cobrança de juros.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, no entanto, deverá incluir a correção monetária Legal.

Parágrafo Segundo: Havendo apenas um sócio com pelo menos 30% das cotas de participação, este somente poderá se beneficiar desta cláusula mediante autorização do sócio com o segundo maior número de cotas de participação.

DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 19^a Todas as decisões da sociedade, com as exceções previstas nesta cláusula, serão tomadas pelos sócios que detiverem a maioria dos votos da sociedade, sendo cada voto representado por uma cota de participação na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios sejam qual for o número de cotas que detenha na sociedade terão direito a: Participar, com direito a voz e voto em todas as reuniões da sociedade; ter acesso a qualquer documento legal da empresa; ter acesso a todas as informações financeiras e fiscais da empresa.

Parágrafo Segundo: Todos os sócios com pelo menos 2% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: A mudança do objeto social da sociedade empresarial; A mudança do nome da sociedade empresarial; A mudança na identidade visual da sociedade empresarial.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios com pelo menos 5% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: Entrada de novos sócios; Mudanças nos princípios da empresa, consignados em anexo do Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Todos os sócios com pelo menos 10% das cotas da sociedade terão direito a voto nas seguintes questões: Venda do patrimônio material da empresa; Aquisições e incorporações empresariais; Abertura de filiais.

DA DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA 20^a As deliberações da sociedade serão feitas em reuniões anuais ordinárias que serão realizadas no mês de dezembro.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da reunião deverão ser registradas em livro de ata oficial que deverá ser registrado em cartório competente;

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



Parágrafo Segundo: Os seguintes tópicos deverão fazer parte obrigatória da pauta da reunião: Revisão do valor da empresa para fins de compra e venda de cotas entre os sócios durante o ano seguinte; Definição de cargos e funções, com respectivas tarefas e responsabilidades na empresa; Remuneração dos sócios em função de cargos, funções, tarefas e responsabilidades na empresa; Discussão sobre as características e regras para utilização dos equipamentos (aparelho celular *smartphone* disponibilizado a sócios, computador *notebook* disponibilizado a sócios, automóvel disponibilizado a sócios).

DA CONCORRÊNCIA DESLEAL ENTRE SÓCIOS

CLÁUSULA 21^a Os sócios obrigam-se expressamente a, no cumprimento do presente contrato comprometendo-se a **não concorrer com a SOCIEDADE nos clientes dela**. A cláusula de não concorrência nos clientes da SOCIEDADE vigorará pelo **prazo que durar a sociedade até 2 (dois) anos** a contar da data do seu respectivo **distrato** ou **retirada de algum sócio** da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 22^a O sócio **administrador** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 23^a Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 24^a Fica eleita o foro da cidade de **Petrolina**, no estado de Pernambuco, por mais privilegiado que sejam quaisquer outros, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 25^a O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021

JUCEPE
 JUSTA CONCESSIONÁRIO

Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 269226767227860



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMj-T56ToIHTUZia&chave2=biwyHKotZXWAGKckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01406846112-ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única, de forma digital, com arquivamento na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco).

Petrolina, 22 de junho de 2021.

ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



Arquivamento 20218831765 de 29/06/2021 Protocolo 218831765 de 25/06/2021 NIRE 26202643320

Nome da empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 269226767227860

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	218831765 - 25/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202643320
CNPJ 41.004.203/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021
SOB N: 20218831765

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218831765

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01406846112 - ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/06/2021

Certifico o Registro em 29/06/2021



VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2023	69999	20804	10/01/2024

NOME EMPRESARIAL	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
TÍTULO FANTASIA	LJ ENGENHARIA
DOCUMENTO	41.004.203/0001-33
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	15,00M ²

ENDEREÇO	Avenida: CARDOSO DE SA , N°: 860, Comp.: TERREO:;LOJA:05 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - Petrolina - CEP: 56302-110
E-MAIL	ademirlopes.eng@gmail.com
TELEFONE	(83) 99182-7337

ATIVIDADE PRINCIPAL	7112000-Serviços de engenharia
---------------------	--------------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA	2330301-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330302-Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4120400-Construção de edifícios 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221904-Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905-Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4292801-Montagem de estruturas metálicas 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas 4311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312600-Perfurações e sondagens 4313400-Obras de terraplenagem 4319300-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321500-Instalação e manutenção elétrica 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322303-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329103-Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria 4329199-Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330401-Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403-Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral 4330405-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330499-Outras obras de acabamento da construção 4391600-Obras de fundações 4399101-Administração de obras 4399103-Obras de alvenaria 4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105-Perfuração e construção de poços de água 4399199-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4742300-Comércio varejista de material elétrico 4744003-Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 7119701-Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119703-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119799-Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120100-Testes e análises técnicas 7420001-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202-Aluguel de andaimes 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121400-Limpeza em prédios e em domicílios 8129000-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300-Atividades paisagísticas 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219999-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8299799-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9529199-Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
----------------------	---

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 11ea9daf
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VALIDAÇÃO QR Code



Petrolina - Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Registro: 0000680125

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 48.000,00

Data do Capital: 29/06/2021

Faixa: 1

Objetivo Social: 1) OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA (ASSESSORIA E CONSULTORIA), COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECACAO TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISITA TECNICA, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, OS SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2) OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS A ENGENHARIA. 3) OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADAS A ENGENHARIA, COMO: PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS DE ENGENHARIA. 4) AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, AS ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA. 5) OS TESTES DAS CARACTERISTICAS FISICAS, DESEMPENHOS, PROVA DE RESISTENCIA, DURABILIDADE DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, A REALIZACAO DE PROVAS DE RESISTENCIA E INSPECACAO, VISANDO AVALIAR O FUNCIONAMENTO OU O ENVELHECIMENTO DE INSTALACOES E DE MATERIAIS, NO CONTROLE TECNICO DE CONSTRUCOES, ATRAVES DE PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS DE ENGENHARIA. 6) OS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, AS ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, A REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS (HIDROGRAFICOS E SOBRE O SOLO). 7) AS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS PARA OS SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS, OS SERVICOS DE ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DE OBTENCAO DE REGISTROS EM PREFEITURAS E OUTROS ORGAOS PUBLICOS PARA LIBERACAO DE LICENCIAS. 8) O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS. 9) O FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC., OS CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS. 10) AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 11) AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIABEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR, AS ATIVIDADES DE PROFESSORES PARTICULAR, AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS. 12) AS OBRAS DE ALVENARIA. 13) OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALACAO DE PISCINAS PRE-FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTALS E ESPELHOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 14) A INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, A INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, A EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, A INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NAO INTEGRADA A ATIVIDADE DE CRIACAO. 15) A IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 16) OS SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 17) OS SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, OS SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 18) A COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, TANTO NO INTERIOR QUANTO NO EXTERIOR DE EDIFICACOES, A COLOCACAO DE TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE PISOS, A CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, A COLOCACAO DE PAPEIS DE PAREDE. 19) A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CEUS), A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS: ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS (FABRICAS, OFICINAS, GALPES INDUSTRIAIS, ETC.), AS REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, A MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE. 20) A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.), CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARAOICAS PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROBOS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, A INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE: SISTEMAS DE



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y6c9Y

Impresso em: 18/09/2023 às 17:14:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

(COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS (P. EX., OXIGENIO NOS HOSPITAIS). 22) A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE: SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, A INSTALACAO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS. 23) A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 24) AS OBRAS PARA IMPLANTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES: CONSTRUCAO DE REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, A EXECUCAO DE PROJETOS DE INSTALACOES PARA ESTACOES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS. 25) A MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES. 26) A CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS E OUTRAS CONSTRUCOES SIMILARES. 27) O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE: PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC., PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, ETC., PREDIOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, ETC., O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA: O INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, ETC., OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO-AGRICOLA E NAO-FLORESTAL, TAIS COMO: CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, ETC., A PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA. 28) A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, ETC., POR UNIDADES ESPECIALIZADAS. 29) O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SEM ESPECIALIZACAO. 30) O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 31) O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES. 32) O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES, ETC. 33) A PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 34) AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, AS PERFORACOES E FUROS PARA INVESTIGACAO DO SOLO E NUCLEO PARA FINS DE CONSTRUCAO, COM PROPOSITOS GEOFISICOS, GEOLOGICOS E SIMILARES. 35) O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), O NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, A DESTRUICAO DE ROCHAS, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. 36) AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOES, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 37) OS SERVICOS DE LIMPEZA GERAL (NAO ESPECIALIZADA) DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS. 38) A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOS FREATICOS, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS. 39) A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES. 40) A PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. 41) O DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO). 42) OS SERVICOS RAPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVICOS CONJUNTAMENTE, CONSENTO E REPARACAO DE ARTIGOS, PRODUTOS, E OBJETOS DE METAIS. 43) SERVICO DE SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL, OS SERVICOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES. 44) A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCASTES E MURIOS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.). 45) A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES. 46) A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES. 47) O ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS. 48) O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES. 49) O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, O ALUGUEL DE FORMAS PARA CONCRETO. 50) O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 51) AS ATIVIDADES DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, PARA FINS DE ATIVIDADES IMOBILIARIAS. 52) A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A CONSTRUCAO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, A SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. 53) O PREPARO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, O PREPARO DE MOVEIS DE CIMENTO, PLACAS DE CIMENTO, BLOCOS DE CIMENTO, LAJES DE CIMENTO PRE MOLDADAS, LAJES TRELICAS DE CONCRETO, MOIRAO DE CONCRETO, PRODUZIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVICOS (EQUIPAMENTO MOVEL INSTALADO NO PROPRIO CANTEIRO DE OBRA). 54) O PREPARO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, O PREPARO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES (LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAES PARA PIAS, ETC.), PRODUZIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVICOS (EQUIPAMENTO MOVEL INSTALADO NO PROPRIO CANTEIRO DE OBRA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÁS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 860, LOJA 05, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, 56328020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/03/2021

Data Final: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y6c9Y
Impresso em: 18/09/2023 às 17:14:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584711/2023

Emissão: 13/09/2023

Validade: 31/12/2023

Chave: Y6c9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro Regional: 0000068073DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade PARCELADA EM OUTRO CREA (Válido Emissão de CRQ até Data Fim). Responsável Técnico: ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR. Data de fim do evento: 31/12/2023.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

Registro: 1015887953

CPF: 014.***.***-12

Data Início: 15/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y6c9Y
Impresso em: 18/09/2023 às 17:14:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584712/2023

Emissão: 13/09/2023

Validade: 31/12/2023

Chave: x0bdD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

_____ **Interessado(a)** _____

Profissional: ADEMIR ROSA LOPES JUNIOR

Registro: 1015887953

CPF: 014.***.***-12

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 10/02/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE15887953

_____ **Título(s)** _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUP. OBJETIVO-IUESO

Data de Formação: 03/10/2016

_____ **Descrição** _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ **Informações / Notas** _____

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade parcelada em outro CREA (Válido Emissão de CRQ até Data Fim). Data de fim do evento: 31/12/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ **Última Anuidade Paga** _____

Ano: 2022 (1/1)

_____ **Autos de Infração** _____

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x0bdD
Impresso em: 13/09/2023 às 09:13:25 por: adapt, ip: 192.168.100.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 33846 / 2023

RAZÃO SOCIAL

LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **69999**

Endereço

Avenida CARDOSO DE SA, 860, TERREO:;LOJA:05 , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56302-110

Dados do Contribuinte ou Responsável

LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Numero Documento Jurídico

41.004.203/0001-33

Endereço

Avenida CARDOSO DE SA, 860, TERREO:;LOJA:05 , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56302-110

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 16/11/2023

Chave de Validação: **eb2ba86d**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 41.004.203/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:04 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **0505.C9D5.96E8.DED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.004.203/0001-33

Certidão nº: 48038930/2023

Expedição: 12/09/2023, às 14:36:31

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.004.203/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.004.203/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 25/02/2021		
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJ ENGENHARIA			
PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARDOSO DE SA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO TERREO LOJA 05	
CEP 56.302-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIRLOPES.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9182-7337		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023 às 09:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.004.203/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021	
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARDOSO DE SA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO TERREO LOJA 05	
CEP 56.302-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIRLOPES.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9182-7337		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 09:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.004.203/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARDOSO DE SA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO TERREO LOJA 05
CEP 56.302-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIRLOPES.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9182-7337	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 09:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.004.203/0001-33

Razão Social: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV CARDOSO DE SA 860 LOJA 05 / VILA EDUARDO / PETROLINA / PE / 56328-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404352070729470

Informação obtida em 03/10/2023 19:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.004.203/0001-33**
Razão Social: **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia: **LJ ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2024
FGTS	Validade:	04/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2023
Receita Municipal	Validade:	16/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2023 09:41:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **41.004.203/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proposta - forros PVC Campus Aracaju

Coord. De Administracao E Manutencao <cam.aracaju@ifs.edu.br>

Qua, 04/10/2023 11:20

Para:Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

 1 anexos (136 KB)

PROPOSTA_assinado.pdf;

Prezada Clara,

informo que estou de acordo com a proposta que segue anexada, apresentada pela Empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

--

Atenciosamente,

**Arthur Gomes**

Coord. de Administração e Manutenção

Campus Aracaju

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3118



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

DISPENSA 18/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju		
Entrega de propostas:	De 21/09/2023 às 10:54 até 26/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2023 às 08:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2023 às 14:01:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:20	Boa tarde Senhores licitantes!
Sistema	26/09/2023 às 14:02:59	Iniciaremos a fase de análise das propostas da Dispensa nº 18/2023. Peço que estejam atentos e se mantenham conectados
Sistema	26/09/2023 às 14:05:41	Solicitarei a proposta ajustada ao fornecedor melhor colocado.
Sistema	26/09/2023 às 15:09:56	Peço que aguardem um instante enquanto analisamos a proposta ajustada.
Sistema	26/09/2023 às 17:38:43	Informamos que as documentações enviadas serão conferidas. O pregão fica suspenso com retorno amanhã (27/09) às 9h.
Sistema	27/09/2023 às 09:01:33	Bom dia, senhores licitantes. Estamos retornando à sessão da Dispensa 18/2023.
Sistema	27/09/2023 às 09:01:51	A proposta foi analisada e aceita, em seguida passaremos para a fase de habilitação.
Sistema	27/09/2023 às 09:03:07	Iniciaremos a fase de habilitação realizando uma diligência junto ao segundo melhor colocado quanto à apresentação do Balanço Patrimonial.
Sistema	27/09/2023 às 09:03:37	Em que pese tenha sido enviada declaração de não obrigatoriedade, esta diz que "a empresa no ano de 2021 se enquadrava como MEI e por esse motivo não possui balanço patrimonial já que era dispensada, a partir do ano corrente de 2022 foi solicitado o desenquadramento do SIMEI, por esse motivo a empresa apresentará o balanço patrimonial DO ANO 2022 NO ANO DE 2023 quando será obrigatório a apresentação."
Sistema	27/09/2023 às 09:05:08	O contrato social, no entanto, afirma a migração de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para Sociedade Empresária Limitada em 2022. Dito isto, entende-se que a empresa possui a documentação solicitada no item 8.25 (e seus subitens) para o ano de 2022.
Sistema	27/09/2023 às 09:06:48	Convocarei o anexo no prazo de 1h para envio do balanço e demais documentos contábeis, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/09/2023 às 10:15:29	Licitantes, tendo recebido a documentação, fizemos a análise. No Balanço e documentos contábeis não constam os registros exigidos pela Lei, motivo pelo qual a empresa será desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 11:14:21	Senhores, peço que aguardem enquanto o requisitante analisa a proposta.
Sistema	27/09/2023 às 11:24:54	A proposta está de acordo com o Termo de Referência e foi aceita pelo requisitante.
Sistema	27/09/2023 às 11:29:51	A documentação de habilitação está de acordo com o solicitado. Procederemos com a habilitação e adjudicação/homologação do fornecedor.
Sistema	03/10/2023 às 08:29:30	Senhores licitantes, a dispensa 18/2023 precisou ser desomologada para inabilitação e continuidade de recebimento de propostas. RETORNAREMOS A SESSÃO AMANHÃ, DIA 04/10/2023, ÀS 9H00.
Sistema	04/10/2023 às 09:04:43	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	04/10/2023 às 09:05:22	Estamos retomando a dispensa 18/2023.
Sistema	04/10/2023 às 09:07:46	Em virtude de reanálise do Balanço Patrimonial e DREs enviados pela empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, observou-se que sua receita bruta em 2022 foi de R\$ 5.577.237,63, ultrapassando os limites legais de ME/EPP e, portanto, não podendo gozar dos benefícios exclusivos da Lei Complementar 123/2006.
Sistema	04/10/2023 às 09:08:48	Diante disso, considerando o Princípio da Autotutela, no qual a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, solicitamos a desomologação da dispensa para inabilitação da empresa e convocação do próximo fornecedor melhor classificado.
Sistema	04/10/2023 às 09:49:01	Peço que aguardem enquanto analisaremos a proposta.
Sistema	04/10/2023 às 10:13:11	Senhores, o requisitante aceitou a proposta. Faremos a aceitação no sistema.
Sistema	04/10/2023 às 10:15:10	Os documentos de habilitação foram analisados e estão de acordo ao solicitado no Aviso e no Termo de Referência.
Sistema	04/10/2023 às 10:16:33	A empresa LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA será habilitada.
Sistema	04/10/2023 às 10:19:08	Após habilitação, procederemos com a adjudicação/homologação do fornecedor.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 às 08:00:06	Abertura da sessão pública
26/09/2023 às 14:01:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação - Forro Pvc

Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 34.313,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.180.***-*1 - CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO para LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33, melhor lance: R\$ 25.800,0000, valor negociado: R\$ 25.798,2000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.987.424/0001-60 - 50.987.424 GLEIDSON MENDES FARIA	Sim	R\$ 34.300,0000	
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
27.785.836/0001-03 - A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA	Sim	R\$ 34.000,0000	
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
45.547.342/0001-64 - C A DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 34.313,9000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro. Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.			
08.797.404/0001-60 - CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA	Sim	R\$ 34.312,0000	Fornecedor inabilitado

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro. Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8mm a 10mm, comprimento de 6m, com fornecimento pela contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação: Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5mm, dimensões (Ixh) de 46x18mm, comprimento de 3m. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. Parafusos zincados. Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16mm(peso por metro de 0,157kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19mm (peso por metro de 0,101kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40mm (peso por metro de 0,0713 kg). Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60x60cm, conforme solicitação do contratante. MARCA: ARAFORROS.			
Valor negociado: R\$ 24.998,4000			
32.841.066/0001-09 - DIV-MONTA DIVISORIAS E MONTAGENS LTDA	Sim	R\$ 34.100,0000	
Descrição detalhada: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE 310M2 DE FORRO PVC E AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE 310M2 DE FORROS PVC NOS LABORATÓRIOS 29, 30 E 31 DO BLOCO DE CURSOS DE ELETRÔNICA DO IFS - CAMPUS ARACAJU, COM MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MAXPLAST.			
48.284.081/0001-25 - E C MOURA LTDA	Sim	R\$ 34.000,0000	
Descrição detalhada: serviço retirada de forro			
43.866.488/0001-47 - HILARIO COELHO CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E	Sim	R\$ 34.200,0000	
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
41.004.203/0001-33 - LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 34.313,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
Valor negociado: R\$ 25.798,2000			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	Fornecedor inabilitado

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
37.486.551/0001-17 - MENCHINI CONTINENTAL LTDA	Sim	R\$ 34.313,0000	
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 37.890,0000	
Descrição detalhada: Serviço de remoção e instalação de forro PVC conforme descrito no termo de referencia.			
43.073.869/0001-79 - W M SERVICOS & LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 34.313,8900	
Descrição detalhada: Serviços de remoção de 310 m de forro PVC e aquisição/instalação de 310 m de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.			

Lances do Item 1

26/09/2023 10:05:41	32.841.066/0001-09	R\$ 33.900,0000
26/09/2023 10:13:37	08.797.404/0001-60	R\$ 34.300,0000
26/09/2023 10:14:03	08.797.404/0001-60	R\$ 33.850,0000
26/09/2023 10:17:41	48.284.081/0001-25	R\$ 33.000,0000
26/09/2023 10:43:29	27.785.836/0001-03	R\$ 32.000,0000
26/09/2023 10:48:54	45.547.342/0001-64	R\$ 31.990,0000
26/09/2023 11:30:12	27.785.836/0001-03	R\$ 31.980,0000
26/09/2023 12:20:04	32.841.066/0001-09	R\$ 31.900,0000
26/09/2023 13:13:23	48.284.081/0001-25	R\$ 31.500,0000
26/09/2023 13:37:39	27.785.836/0001-03	R\$ 31.400,0000
26/09/2023 13:42:55	37.486.551/0001-17	R\$ 31.399,5000
26/09/2023 13:48:09	39.584.569/0001-87	R\$ 32.000,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2023 13:48:21	39.584.569/0001-87	R\$ 31.400,0000
26/09/2023 13:52:01	08.797.404/0001-60	R\$ 30.000,0000
26/09/2023 13:52:26	32.841.066/0001-09	R\$ 31.200,0000
26/09/2023 13:52:49	37.486.551/0001-17	R\$ 31.199,9900
26/09/2023 13:53:11	32.841.066/0001-09	R\$ 31.000,0000
26/09/2023 13:53:48	32.841.066/0001-09	R\$ 30.500,0000
26/09/2023 13:53:53	45.547.342/0001-64	R\$ 29.990,0000
26/09/2023 13:54:19	32.841.066/0001-09	R\$ 29.500,0000
26/09/2023 13:54:22	27.785.836/0001-03	R\$ 29.990,0000
26/09/2023 13:54:27	27.785.836/0001-03	R\$ 29.000,0000
26/09/2023 13:56:34	45.547.342/0001-64	R\$ 28.500,0000
26/09/2023 13:57:16	39.584.569/0001-87	R\$ 28.501,0000
26/09/2023 13:58:33	45.547.342/0001-64	R\$ 27.000,0000
26/09/2023 13:58:55	39.584.569/0001-87	R\$ 27.001,0000
26/09/2023 13:59:30	37.486.551/0001-17	R\$ 26.999,5000
26/09/2023 13:59:39	45.547.342/0001-64	R\$ 23.000,0000
26/09/2023 13:59:49	23.090.165/0001-05	R\$ 26.999,4900
26/09/2023 13:59:52	45.547.342/0001-64	R\$ 19.500,0000
26/09/2023 13:59:53	08.797.404/0001-60	R\$ 25.000,0000
26/09/2023 13:59:58	39.584.569/0001-87	R\$ 24.000,0000
26/09/2023 13:59:58	41.004.203/0001-33	R\$ 25.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/09/2023 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 14:06:33	Sr. Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 26/09/2023. Justificativa: Envio da proposta ajustada, com valores unitários dos itens e valor total do grupo..
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 15:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 26/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64.
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 15:13:02	Sr. Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a negociação via sistema para que o valor fique igual ao enviado na proposta ajustada..
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 15:20:45	Sr. licitante, peço que aceite a negociação no sistema, para que o valor se equipare ao proposto por escrito (R\$ 19.499,00)

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 15:42:36	Sr. Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 26/09/2023. Justificativa: Solicito envio da documentação de Qualificação Econômico Financeira, conforme tópico 8.23, 8.24 e 8.25 do Termo de Referência. Peço que neste prazo, aceite a negociação ao preço enviado na proposta, sob pena de desclassificação. .
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 16:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 26/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64.
Sistema para o participante 45.547.342/0001-64	26/09/2023 16:44:33	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.584.569/0001-87	26/09/2023 16:45:11	Sr. Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Aceita negociar ao preço do primeiro colocado?
Sistema para o participante 39.584.569/0001-87	26/09/2023 16:46:03	Sr. Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 26/09/2023. Justificativa: Senhor licitante, solicito sua proposta ajustada, com valores unitários dos itens e valor total do grupo. Se possível negociar seu valor, colocar na proposta. Anexar também os documentos referentes à qualificação técnica e econômico financeira previstos no Termo de Referência (8.23, 8.24, 8.25 e 8.30).
pelo participante 39.584.569/0001-87	26/09/2023 16:48:15	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87, mantendo R\$ 24.000,0000.
pelo participante 39.584.569/0001-87	26/09/2023 17:36:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:30 de 26/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87.
Sistema para o participante 39.584.569/0001-87	27/09/2023 09:07:13	Sr. Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Para envio do balanço e demais documentos contábeis, sob pena de desclassificação..
pelo participante 39.584.569/0001-87	27/09/2023 10:03:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:39 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87.
Sistema para o participante 08.797.404/0001-60	27/09/2023 10:16:52	Sr. Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Solicito proposta ajustada, com valores individuais dos itens e valor final do grupo. .
Sistema para o participante 08.797.404/0001-60	27/09/2023 10:17:56	Sr. Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Aceita negociar ao preço do primeiro colocado?
pelo participante 08.797.404/0001-60	27/09/2023 10:39:51	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos em nosso preço limite. Iremos ajustar a proposta para R\$ 24.998,40.
pelo participante 08.797.404/0001-60	27/09/2023 10:49:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		CNPJ 08.797.404/0001-60, tendo informado R\$ 24.998,4000.
pelo participante 08.797.404/0001-60	27/09/2023 11:04:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:39 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60.
Sistema para o participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:10:25	Prezado licitante, poderíamos negociar o seu valor? Aguardo o prazo de 10 minutos para resposta.
pelo participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:13:01	Bom dia!
pelo participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:15:18	deixa o valor em 25.798,20 por conta do arredondamento
Sistema para o participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:15:56	Bom dia! É possível baixar o valor de sua proposta?
pelo participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:18:14	Não consigo baixar, já esta no limite
Sistema para o participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:20:02	Obrigada pela resposta. Convocarei sua proposta ajustada. Se possível, solicito que já anexe os documentos de habilitação e qualificação técnica.
Sistema para o participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:20:45	Sr. Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 04/10/2023. Justificativa: Solicito proposta ajustada, com valores individuais dos itens e valor final do grupo. Anexar, se possível, demais documentos de habilitação e qualificação técnica..
pelo participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:46:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:45 de 04/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33.
Sistema para o participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:52:35	Sr. Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociar ao valor enviado na proposta.
pelo participante 41.004.203/0001-33	04/10/2023 09:53:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33, tendo informado R\$ 25.798,2000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2023 14:00:11	Item encerrado para lances.
26/09/2023 14:06:33	Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2023 15:06:00. Motivo: Envio da proposta ajustada, com valores unitários dos itens e valor total do grupo..

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 15:13:02	Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64 convocado para negociação de valor.
26/09/2023 15:42:36	Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2023 16:42:00. Motivo: Solicito envio da documentação de Qualificação Econômico Financeira, conforme tópico 8.23, 8.24 e 8.25 do Termo de Referência. Peço que neste prazo, aceite a negociação ao preço enviado na proposta, sob pena de desclassificação. .
26/09/2023 16:44:33	Convocação de negociação de valor do fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64 encerrada automaticamente.
26/09/2023 16:44:33	Fornecedor C A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 45.547.342/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19.500,0000. Motivo: Não respondeu ao chat para finalizarmos a negociação e não enviou os documentos solicitados..
26/09/2023 16:45:11	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 convocado para negociação de valor.
26/09/2023 16:46:03	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2023 17:45:00. Motivo: Senhor licitante, solicito sua proposta ajustada,com valores unitários dos itens e valor total do grupo. Se possível negociar seu valor, colocar na proposta. Anexar também os documentos referentes à qualificação técnica e econômico financeira previstos no Termo de Referência (8.23, 8.24, 8.25 e 8.30).
26/09/2023 16:48:15	Negociação encerrada. Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 manteve R\$ 24.000,0000.
26/09/2023 17:36:30	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 finalizou o envio de anexo.
27/09/2023 09:02:14	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.000,0000. Motivo: Proposta foi aceita pelo requisitante..
27/09/2023 09:07:13	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 10:05:00. Motivo: Para envio do balanço e demais documentos contábeis, sob pena de desclassificação..
27/09/2023 10:03:38	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 finalizou o envio de anexo.
27/09/2023 10:16:01	Fornecedor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 39.584.569/0001-87 foi inabilitado. Motivo: Documentação não enviada na forma da lei..
27/09/2023 10:16:52	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 11:16:00. Motivo: Solicito proposta ajustada, com valores individuais dos itens e valor final do grupo. .
27/09/2023 10:17:56	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 convocado para negociação de valor.
27/09/2023 10:49:41	Negociação encerrada. Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 informou R\$ 24.998,4000.
27/09/2023 11:04:39	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 finalizou o envio de anexo.
27/09/2023 11:25:17	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25.000,0000, valor negociado: R\$ 24.998,4000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante..

Data/Hora	Descrição
27/09/2023 11:30:21	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 foi habilitado.
27/09/2023 13:21:06	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25.000,0000, valor negociado: R\$ 24.998,4000.
27/09/2023 13:21:08	Item homologado.
02/10/2023 17:08:41	Item com homologação cancelada. Descrição: A pedido da Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD..
03/10/2023 11:45:27	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 25.000,0000, valor negociado: R\$ 24.998,4000. Motivo: .
04/10/2023 09:09:33	Fornecedor CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ 08.797.404/0001-60 foi inabilitado. Motivo: Receita Bruta da empresa em 2022 foi de R\$ 5.577.237,63, ultrapassando os limites legais de ME/EPP e, portanto, não podendo gozar dos benefícios exclusivos da Lei Complementar 123/2006. .
04/10/2023 09:20:45	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2023 10:20:00. Motivo: Solicito proposta ajustada, com valores individuais dos itens e valor final do grupo. Anexar, se possível, demais documentos de habilitação e qualificação técnica..
04/10/2023 09:46:45	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 finalizou o envio de anexo.
04/10/2023 09:52:35	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 convocado para negociação de valor.
04/10/2023 09:53:39	Negociação encerrada. Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 informou R\$ 25.798,2000.
04/10/2023 10:13:48	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25.800,0000, valor negociado: R\$ 25.798,2000. Motivo: Proposta de acordo com o termo de referência..
04/10/2023 10:18:04	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 foi habilitado.
05/10/2023 12:16:53	Fornecedor LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25.800,0000, valor negociado: R\$ 25.798,2000.
05/10/2023 12:16:55	Item homologado.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0328653/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DADM/CAMPUS ARACAJU,

Finalizada a Dispensa 18/2023 (remoção e instalação de forro PVC), esta foi homologada nesta data (SEI 0328651) em nome da **LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33, com valor final do serviço de R\$ 25.798,20** (SEI 0327707).

Encaminho para as demais providências.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 05/10/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328653** e o código CRC **4BFA1E19**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0328653



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0328885/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DICOF,

Para efetivação da contratação através do empenho da despesa, conforme resultado da dispensa de licitação, em nome da **LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 41.004.203/0001-33** com valor final do serviço de R\$ **25.798,20** (SEI 0327707).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO**, Diretor(a), em 05/10/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328885** e o código CRC **660C4867**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0328885



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0329809/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DADM/AJU.

Para preencher e assinar formulário SEI "Classificação de Proposta".



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329809** e o código CRC **BC5EF3AE**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0329809



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Solicitante: ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	Unidade: Campus Aracaju	UASG: 158393			
Pedido:	Setor: Coordenadoria de Administração e Manutenção				
Processo original: 23289.001441/2023-19	Processo: 23289.001441/2023-19				
Firma vencedora: LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	CNPJ: 41.004.203/0001-33				
Endereço: Av. Cardoso de Sá, nº 860, Térreo Loja 05	Bairro: Cidade Universitária	Cidade: Petrolina - PE	CEP: 56.302-110		
Telefone: (87) 99101-4250 / (83) 99182-7337	Fax:	E-mail: ljengenhariapnz@gmail.com / ADEMIRLOPES.ENG@ GMAIL.COM			
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3656-0	Conta: 38729-0	Operação:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Remoção manual da estrutura de sustentação para forro PVC com desmontagem completa do forro.	m ²	310	R\$ 7,22	R\$ 2.238,20

<p>Instalação completa de forro de PVC liso, branco, com espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento de 6 m, com fornecimento pela Contratada. Incluindo toda a estrutura de fixação adequada e necessária, com especificações mínimas da estrutura de fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Perfil canaleta, formato C, em PVC, para estrutura de forro, espessura de 0,5 mm, dimensões (l x h) de 46 x 18 mm, comprimento de 3 m. * Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros. * Parafusos zincados. * Arame encapado 6 bwg, com diâmetro de 5,16 mm (peso por metro de 0,157 kg), ou 8 bwg, com diâmetro de 4,19 mm (peso por metro de 0,101 kg), ou 10 bwg, com diâmetro de 3,40 mm (peso por metro de 0,0713 kg). <p>Instalação de alçapão para forro de PVC, com dimensões de 60 x 60 cm, conforme solicitação do Contratante.</p>		m2	310	R\$ 76,00	R\$ 23.560,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 25.798,20



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO**, Diretor(a), em 09/10/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330195** e o código CRC **846D4FDA**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0330241/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DICOF,

Com a classificação da proposta, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 09/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330241** e o código CRC **AE219E20**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0330241



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0331492/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À CGO, para emissão de nota de empenho, bem com retornar para o crédito disponível o saldo relativo ao detalhamento do crédito (estorno parcial do detalhamento feito através da 2023ND000798 [0315612]).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331492** e o código CRC **26EEA291**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0331492

Data e hora da consulta: 11/10/2023 13:32:48

Usuário: 01977597505

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 41004203	Título: LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.004.203/0001-33**
Razão Social: **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia: **LJ ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2024
FGTS	Validade:	23/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2023
Receita Municipal	Validade:	16/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2023 13:16:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **41.004.203/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)

16/10/23 09:11 USUARIO : MIKE
DATA EMISSAO : 11Out23 NUMERO : 2023R0000921
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 41004203/0001-33 LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
DOCUMENTO WEB : 2023NE000565 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 15813406000182023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339039 158393 VOSERN0100N

OBSERVACAO
ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE FORRO PVC
SOLICITADA PELA DADM-AJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023, CONFORME O PROCESSO 2
3290.001441/2023-19

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O
001	401201			33903916	25.798,20

LANCADO POR : 01977597505 - MIKE UG : 158134 11Out23 16:54
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

16/10/23 09:17 DETAORC USUARIO : MIKE
DATA EMISSAO : 16Out23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000930
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC CONFORME PROCESSO 23290.001441/2023-19
ESTORNO DO SALDO REMANESCENTE
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI V A L O R
A 000000 9000 158393 8.515,70
R 000000 9039 158393 VOSERN0100N 8.515,70

LANCADO POR : 01977597505 - MIKE UG : 158134 16Out23 09:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 16/10/2023 09:52

Usuário: ***.775.975-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	565

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339039	158393	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/10/2023	Ordinário	23290.001441/2023-19	0,0000	25.798,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.004.203/0001-33	LJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
Endereço		56302-110
CARDOSO DE SA 860 TERREO CIDADE UNIVERSITARI		
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE FORRO PVC SOLICITADA PELA DADM-AJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023, CONFORME O PROCESSO 23290.001441/2023-19

Local da Entrega

AV. ENG. GENTIL TAVARES, 1166 - GETÚLIO VARGAS, ARACAJU - SE, 49055-260. A NOTA FISCAL DEVRÁ SER EMITIDA PARA ESSE CNPJ 10.728.444/0003-63

Informação Complementar

15813406000182023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/10/2023 09:50:01	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2023 09:52

Usuário: ***.775.975-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.798,20

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviços de remoção de 310 m ² de forro PVC e aquisição/installação de 310 m ² de forros de PVC nos laboratórios 29, 30 e 31 do bloco de cursos de eletrônica do IFS - Campus Aracaju, com materiais fornecidos pela contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.	25.798,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/10/2023	Inclusão	1,00000	25.798,2000	25.798,20

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

***.897.305-**

11/10/2023 17:24:51

Gestor Financeiro

REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

***.464.035-**

16/10/2023 09:50:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/10/2023 09:50:01	Alteração



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
SUBCOORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD

Despacho nº 0332734/2023/SCEOR - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À CGCONREG e DICOF

Segue em anexo Documentos Orçamentários SEI 0332726, 0332729 e 0332732 - para análise



Documento assinado eletronicamente por **MIKE ANDRADE CAMPOS LIMA, Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332734** e o código CRC **9174865C**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0332734



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0333292/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001441/2023-19

À DADM do Campus Aracaju, com a solicitação atendida, no tocante a emissão de nota de empenho para atender a prestação de serviços de remoção e instalação de forros de PVC.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 16/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333292** e o código CRC **685720D2**.

Referência: Processo nº 23290.001441/2023-19

SEI nº 0333292



DADM Campus Aracaju <dadm.ifs@gmail.com>

NOTA DE EMPENHO 2023NE565

2 mensagens

DADM Campus Aracaju <dadm.ifs@gmail.com>

Para: ljengenhariapnz@gmail.com, ADEMIRLOPES.ENG@gmail.com

16 de outubro de 2023 às 14:44

SEGUE NOTA DE EMPENHO 2023NE565, ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC SOLICITADA PELA DADM-AJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023, CONFORME O PROCESSO 23290.001441/2023-19

Local de Entrega:	Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260, no horário das 08h às 11:00h e das 14h às 16:00h de segunda a sexta-feira.
Prazo de Entrega:	30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
Contato:	(79) 3711-3157 – DADM (79) 3711-3124 - Almoxarifado
e-mail:	DADM.IFS@GMAIL.COM

Favor confirmar o recebimento.

at.te.

Cristiane Carvalho

Colaboradora - Diretoria de Administração - DADM

Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju

(79) 3711-3157 / 3254 www.ifs.edu.br
[2023NE000565.pdf](#)

23K

LJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <ljengenhariapnz@gmail.com>

Para: DADM Campus Aracaju <dadm.ifs@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 17:57

Recebido!

Atenciosamente,

Ademir Lopes

[Texto das mensagens anteriores oculto]